

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 153

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Motofretistas e MPT apontam precarização em trabalho de entrega por aplicativos

Audiência da Comissão de Cidadania tratou da situação desses profissionais

Os avanços tecnológicos estão trazendo graves problemas aos trabalhadores. A afirmação foi feita pelo deputado João Paulo (PCdoB), durante audiência pública promovida pela Comissão de Cidadania, ontem, para debater a situação dos entregadores por aplicativos em Pernambuco. Segundo o parlamentar, em vez de essas novas tecnologias estarem a serviço do homem, elas vêm contribuindo para a precarização das relações de trabalho.

João Paulo ressaltou que Pernambuco tem cerca de 650 mil pessoas desempregadas. Assim, esses aplicativos são vistos como oportunidade de sobrevivência para muitas delas. Por outro lado, pontuou que as condições dadas para a prestação dos serviços deixam o trabalhador vulnerável. “A utilização dessas tecnologias, na verdade, está provocando uma condição similar à de escravo – e, talvez, até pior, porque quando esses profissionais se acidentam ou têm uma doença, ficam sem

proteção social nenhuma”, observou.

Dados do Sindicato dos Motofretistas de Pernambuco (Sindmoto-PE) apontam um crescimento de 17% nos acidentes de trânsito em 2018, comparado com o ano anterior. Apesar disso, segundo os participantes do encontro, as empresas seguiriam adotando o método de bonificação a fim de incentivar a competição e o aumento da produtividade, o que é proibido pela Lei Federal nº 12.009/2009.

Rodrigo Lopes, motofretista há dez anos e presidente da Associação de Motofretistas com Aplicativos do Estado (Amap-PE), criticou essa prática. “Estimula o motoqueiro a correr mais. Daí ele avança sinal, sobe na calçada, usa corredores e, com isso, gera multa e notificação, um custo que vem para o nosso bolso. Saio de manhã e não sei se eu volto”, relatou. O profissional contou ter sido descredenciado de um aplicativo de entregas há poucos dias – na visão dele, devido à criação da entidade



FOTO: TARSIO ALVES/DIVULGAÇÃO

ANÁLISE - Para João Paulo, condições para prestação de serviços deixam trabalhador vulnerável

que preside.

A chegada desses aplicativos provocou praticamente a extinção das empresas de entrega rápida feita por motocicletas, apontaram os participantes da audiência. No novo modelo, o risco do negócio passou a ser unicamente do trabalhador, que responde por todo e qualquer prejuízo que

vier a sofrer.

A procuradora do Ministério Público do Trabalho em Pernambuco (MPT-PE) Vanessa Patriota explicou que as plataformas que oferecem serviços sob demanda conectam o consumidor diretamente ao fornecedor. Contudo, apesar de serem tratados como trabalhadores indepen-

des, flexíveis e amigáveis à inovação, há vínculo entre eles e as empresas.

A representante do MPT-PE condenou a tentativa de afastar o vínculo empregatício. Segundo Vanessa, a saída para a precarização dessa e de outras relações profissionais passa pela mobilização da classe trabalhadora,

que deve resgatar suas lutas emancipatórias. “É preciso mobilização e aproximação com outros movimentos, a exemplo dos de negros e negras, de sem-teto, sem-terra e de mulheres. Somando esforços, é possível se contrapor a esse individualismo capitalista que quer fragmentar, isolar e promover a competição”, analisou.

PLENÁRIO - À tarde, João Paulo usou o tempo dedicado à Comunicação de Lideranças para repercutir a audiência pública. O deputado anunciou que articula um projeto de lei, em acordo com a categoria, com o objetivo de proteger os trabalhadores que, segundo ele, encontram-se em um “limbo jurídico”. “Não podemos aceitar que o crescimento das atividades tecnológicas ocorra sem qualquer preocupação com o ser humano e que pessoas sejam escravizadas em trabalhos sem apoio e sem leis que as amparem. Conclamamos todos para lutarmos contra a escravidão digital e pela democracia”, expressou.

Reunião Solene

Banda Devotos recebe homenagem da Assembleia

O aniversário de 30 anos da banda Devotos foi celebrado ontem em Reunião Solene na Alepe. O grupo de punk, rock e hardcore é composto por Cannibal (baixo e voz), Neilton (guitarra) e Celo (bateria). A iniciativa da homenagem partiu do deputado Isaltino Nascimento (PSB), que também é da comunidade do Alto José do Pinho, na Zona Norte do Recife, onde

o conjunto surgiu.

A trajetória e as composições do trio estão intrinsecamente ligadas ao local de onde os músicos vieram. A convivência com um cenário de pobreza e tensão social tornou-se matéria-prima para músicas que denunciam a realidade dos que vivem à margem de uma sociedade excludente. “Eles souberam não apenas criar seu próprio estilo, mas também con-

quistar fãs de vários outros Estados, que reconhecem, nas letras, a autenticidade de quem descreve o que conhece tão bem”, pontuou o deputado Tony Gel (MDB), que presidiu a cerimônia.

“São 30 anos da banda e precisamos reconhecer o trabalho que eles fazem, tanto artisticamente quanto socialmente, no Alto José do Pinho. Ao longo dos anos, acompanhei a evolução do

grupo, e eles sempre foram inspiração para a juventude da nossa comunidade. Para mim, é um orgulho fazer esta homenagem”, enfatizou Isaltino, que presenteou os integrantes com esculturas feitas pelo artista plástico Josa.

Após receber da Alepe uma placa comemorativa, Cannibal agradeceu. “Esse reconhecimento foi uma surpresa para o grupo, mas também muito gratificante.



FOTO: JARBAS ARAÚJO

INICIATIVA - Proposição foi do deputado Isaltino Nascimento

A história da Devotos vai além da música, fomos a primeira banda da comuni-

dade a rodar o mundo e a mostrar a multiculturalidade do bairro.”

Programa federal Future-se será debatido pela Comissão de Educação

Audiência deve reunir deputados e comunidade acadêmica no próximo dia 9

A Comissão de Educação e Cultura da Alepe fará uma audiência pública para discutir o Programa Future-se, do Governo Federal. O pedido para a realização do debate foi feito pelo deputado Professor Paulo Dutra (PSB) e aprovado ontem pelo colegiado. De acordo com o proponente, parlamentares estaduais e federais e a comunidade acadêmica serão convidados a participar da discussão, marcada para o dia 9 de setembro, às 10h.

A proposta do Ministério da Educação (MEC) inclui a contratação de organizações sociais (OS) para gerir atividades acadêmicas de universidades públicas e institutos federais, bem como incrementar o financiamento pelo setor privado. “Esse programa muda a fisionomia dessas instituições. Por isso, fomos consultados por pessoas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) sobre a possibilidade de realizar uma audiência, para que a população comece a entender essas



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

PROPOSTA - MEC pretende contratar OS para gerir atividades acadêmicas de universidades públicas e institutos federais

mudanças”, explicou Dutra.

Na mesma reunião, a Comissão aprovou o Projeto de Lei nº 222/2019, que busca assegurar ao aluno com deficiência visual o

acesso à alfabetização e ao letramento por meio do Sistema Braille de leitura e escrita. A proposição da deputada Simone Santana (PSB) foi acatada nos ter-

mos de um substitutivo da Comissão de Justiça, o qual determina que a medida seja incluída nas metas e estratégias dos Planos Estaduais de Educação. “As

deficiências ainda excluem muita gente no Brasil. Introduzir o Braille nas escolas será um avanço”, observou o deputado William Brígido (PRB), que relatou

a proposição no colegiado.

Outras dez matérias foram discutidas e aprovadas, entre elas o PL nº 143/2019, da deputada Priscila Krause (DEM), que consolida a legislação sobre o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco (Ceae-PE). O PL nº 257/2019, que define a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada como práticas esportivas e culturais, também recebeu parecer favorável. Mais 16 projetos foram distribuídos para relatoria.

HOMENAGENS - Por sugestão da deputada Teresa Leitão (PT), a Comissão decidiu fazer uma celebração, em novembro, à cirandeira Lia de Itamaracá, Patrimônio Vivo do Estado, que completa 75 anos em 2019. A parlamentar ainda deu aval, como relatora, ao PL nº 302/2019, do deputado Isaltino Nascimento (PSB), que cria a Semana Estadual Paulo Freire, para homenagear o educador pernambucano e fomentar atividades culturais em defesa da educação.

Tratamento

Saúde acata projeto sobre terapias alternativas para pessoas com autismo

O acesso a práticas terapêuticas envolvendo música, artes e até o convívio com animais – como a equoterapia, método que utiliza cavalos – pode se tornar um direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Pernambuco. Esse é o propósito do Projeto de Lei (PL) nº 343/2019, apresentado pelo deputado Wanderson Florêncio (PSC) e aprovado ontem pela Comissão de Saúde da Alepe.

O texto inclui essa garantia no rol de direitos já previstos pela Lei Estadual nº 15.487/2015, criada por iniciativa da Mesa Diretora da Assembleia para tratar da proteção desse segmento. A norma em vigor lista, por exemplo, os direitos a tratamento multiprofissional, diagnóstico precoce e acesso à educação com professores especializados.

Presidente da Comissão de Saúde, a deputada Roberta Arraes (PP) foi a relatora da matéria. “Estudos mostram que uma a cada 160 crianças tem algum grau de autismo, então é importante que projetos que visam dar apoio a esse público sejam aprovados pela Casa”, alegou.

“Sabe-se que o acesso a terapias complementares representa importante avanço no tratamento de várias patologias, auxiliando no convívio social e familiar de diversas condições de saúde. Elas também permitem desenvolver o raciocínio lógico, a leitura, a compreensão das expressões e relações humanas”, justifica Florêncio na proposta.

A matéria também foi acatada ontem pelo colegiado de Educação. “É um mecanismo de grande im-



ACESSO - Texto inclui música, artes e convívio com animais no rol de direitos já previstos em lei estadual

portância para auxílio ao tratamento e melhoria na qualidade de vida dessas pessoas”, frisou o deputado Professor Paulo Dutra (PSB), que relatou o PL

343 nessa Comissão. **Discussão** - A Comissão de Saúde foi favorável a outros seis projetos de lei e distribuiu mais 19 matérias para relatoria. Entre

elas, o PL nº 464/2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de excedentes de alimentos oriundos de estabelecimentos comerciais diversos, a exemplo

de cozinhas industriais, bufês, restaurantes, padarias e supermercados. A proposta é de autoria do deputado Romero Albuquerque (PP).

BNB apresenta plano para financiar R\$ 18 bi em Pernambuco até 2021

Audiência pública foi realizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico

O desembolso de crédito do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) vem aumentando desde 2017 em Pernambuco e deve se expandir ainda mais até 2021, com atenção especial para a expansão dos programas de microcrédito. Esse foi o cenário apresentado pelo superintendente da instituição no Estado, Ernesto Lima Cruz, em audiência pública promovida ontem pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe.

Na palestra, o gestor afirmou que a meta para este ano é alcançar R\$ 5,5 bilhões em financiamento, com pelo menos R\$ 4 bilhões desse total em empréstimos oriundos de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). O dispositivo repassa valores de impostos federais para promover o desenvolvimento da região.

O objetivo é que o valor total de financiamentos do Banco do Nordeste, incluindo FNE e outras fontes, chegue a R\$ 6,5 bilhões em 2021, atingindo o total de R\$ 18 bilhões no triênio 2019-2021. “O nosso foco vai ser a micro,

pequena e média empresa, porque é um segmento em que precisamos avançar em termos de agilidade e no qual há mais possibilidade de geração de emprego e renda, um dos principais objetivos de um banco de desenvolvimento”, disse Lima Cruz.

Atualmente, o BNB é responsável por 65% do crédito de longo prazo em Pernambuco, além de cerca de 55% de todo o crédito rural. “Mesmo num ambiente de crise, conseguimos sair de R\$ 1,3 bilhão de desembolsos com recursos do FNE em 2016 para R\$ 4,5 bilhões em 2018”, registrou o superintendente.

Com foco na geração de empregos, a instituição financeira pretende expandir também a atuação no microcrédito, tanto na modalidade urbana (CrediAmigo) quanto na rural (AgroAmigo). Os dois programas alcançaram 290 mil famílias e R\$ 876,6 milhões em créditos concedidos em 2018. A meta para 2019 é de 400 mil famílias beneficiadas, com desembolso de R\$ 1 bilhão.

Deputados presentes à audiência, como Romero Sales



FOTO: EVANE MANÇO

FOCO - Durante reunião, instituição financeira afirmou que vai priorizar expansão do microcrédito

Filho (PTB), Simone Santana (PSB) e Romário Dias (PSD), questionaram o representante do BNB sobre os gargalos e os desafios que existem para a expansão do crédito para médios, pequenos e microempreendedores. A mesma preocupação foi apresentada por Jorge Alexandre, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços

e Turismo do Estado (Fecomércio-PE). “No momento em que Pernambuco está em terceiro lugar em desemprego no País, precisamos de menos burocracia para criarmos oportunidades de emprego para o nosso povo”, expôs.

Em resposta aos questionamentos, Ernesto Lima Cruz salientou que o fato de o BNB ser um banco estatal não im-

pede que procure ser ágil nos procedimentos. “Queremos ter cada vez menos burocracia e trabalhar apenas com a avaliação do risco dos financiamentos”, declarou o executivo. Ele também destacou a busca de parcerias com entidades como o Porto Digital para adaptação à realidade da Indústria 4.0. “Pretendemos criar maneiras de estruturar

algum tipo apoio a startups, que enfrentam um grande problema em obter garantias para os empréstimos.”

O superintendente também observou o diálogo com entidades governamentais, a exemplo das agências de Desenvolvimento Econômico (AD Diper) e de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe/Fidem), bem como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de “fazer o BNB entrar em sinergia com o planejamento econômico para o Estado e os municípios pernambucanos”.

Ao fim da reunião, o presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, deputado Delegado Erick Lessa (PP), avaliou que a sociedade civil e o Poder Legislativo podem ter uma cooperação maior em prol do crescimento do Estado. “Vamos construir um grupo de trabalho em busca da desburocratização, da digitalização de processos e da adaptação para a Indústria 4.0. Novas ações, com certeza, vão ser desenvolvidas a partir dessa reunião”, considerou.

Colegiado discute medidas para prevenir incêndios na Feira da Sulanca

Medidas estruturadoras de prevenção a incêndios na Feira da Sulanca, em Caruaru (Agreste Central), serão foco de um grupo de trabalho a ser criado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe. A proposta foi anunciada anteontem, durante audiência pública em que foi apresentado relatório do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) com detalhes da última ocorrência registrada no local, no dia 6 de maio deste ano. O debate ocorreu no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (Acic).

O documento contempla as duas fases de atuação do CBMPE. Primeiro foram apresentados os números e a estrutura utilizada, à época, para conter o fogo, que atingiu 75 boxes. Na ocasião, foi constatada quantidade insuficiente de extintores na Feira da Sulanca, além de estrutura elétrica precária e alto risco de

propagação de incêndio. Ao todo, desde 2013, foram contabilizados cinco episódios no local. Na segunda etapa do relatório, a instituição destaca a necessidade urgente de medidas preventivas, como a remoção de substâncias inflamáveis e de fácil combustão, assim como a instalação de mais hidrantes.

Comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Manoel Cunha Filho também observou a dificuldade de circulação de viaturas dentro da feira. Pela análise da entidade, é preciso haver mais rotas de fuga no espaço, além de um plano de combate a incêndios, a ser implementado pelo Poder Público municipal. “Nosso objetivo com essas sugestões é proteger a população. Por semana, cerca de 50 mil pessoas circulam pelo local. Providências precisam ser tomadas. Não queremos prejudicar os feirantes ao apontar a necessidade de

abrir caminhos”, explicou.

A possibilidade de que sejam liberadas vias na feira, contudo, despertou preocupação. Os comerciantes temem que, para que isso ocorra, haja a necessidade de retirar estandes. Para o presidente da Associação dos Sulanqueiros, Pedro Moura, “seria melhor investir em outras alternativas para não trazer prejuízos a quem trabalha no local”. “Existem outras possibilidades, como a compra de extintores de incêndio, instalação de hidrantes. Entendemos a intenção do Corpo de Bombeiros, mas precisamos preservar os pontos dos sulanqueiros”, argumentou.

Durante o debate, a feirante Joseane Bezerra alertou que, antes de qualquer solução, os comerciantes precisam ser escutados. Ela propôs que as rotas de fuga sejam feitas por meio dos bancos vazios. “Aquele é meu ganha-pão. Eu só sei



FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

CARUARU - Corpo de Bombeiros apresentou relatório sobre última ocorrência registrada no local

vender, não sei fazer mais nada na vida. Não posso sair de lá. Sei que aquilo é um ‘barril de pólvora’ e a gente está querendo ajudar. Mesmo minha barraca sendo muito pequena, se for necessário, eu coloco, sim, um extintor de incêndio.”

O presidente da Comissão de Desenvolvimento

Econômico, deputado Delegado Erick Lessa (PP), cobrou da Prefeitura de Caruaru a apresentação de um plano de trabalho, além de lamentar a ausência de representantes da gestão municipal durante a audiência. O parlamentar defendeu, ainda, a realização de encontro para que o relatório elaborado

pelo Corpo de Bombeiros também seja apresentado ao Ministério Público de Pernambuco. “Pretendemos formar o grupo de trabalho para pensar medidas de curto, médio e longo prazo. O objetivo é evitar que a insegurança afaste o visitante e termine prejudicando ainda mais os sulanqueiros”, observou.

Plenário aprova LDO e Oposição cobra votação de PEC das emendas

LDO estabelece metas e prioridades da administração pública estadual

Após ter a votação adiada na terça (27) por quorum insuficiente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020 foi aprovada pelo Plenário da Alepe na reunião de ontem. Antes disso, porém, o líder da Oposição, deputado Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB), também cobrou a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 4/2019, que aumenta a parcela reservada no Orçamento para emendas parlamentares. O presidente da Casa, deputado Eriberto Medeiros (PP), prometeu colocar o projeto em breve na pauta.

A LDO define metas e prioridades da administração pública estadual, estabelecendo as regras que serão seguidas pela Lei Orçamentária Anual (LOA) – entre elas, as normas de indicação e execução de emendas parlamentares. Essa questão específica foi alvo do discurso do líder opositor ao tratar da PEC 4/2019, que, além de aumen-



AURÉLIO - "PEC não aumenta um centavo a mais no Orçamento"

tar a reserva para essas emendas, prevê sanções ao gestor público que não executar os valores indicados pelos deputados. "Essa proposta não aumenta um centavo a mais no Orçamento, mas permite que a lei orçamentária não seja um pedaço de ficção científica", observou Marco Aurélio.

A PEC passou em primeiro turno em abril, mas teve

o texto alterado após acordo mediado pela Comissão de Justiça e a Mesa Diretora da Alepe junto ao Governo do Estado. No texto atual, a reserva para emendas parlamentares é elevada de 0,3% para 0,4% da Receita Corrente Líquida em 2020, o que equivale a um montante de R\$ 1,88 milhão por parlamentar. A PEC ainda pre-



ORDEM DO DIA - Medeiros prometeu colocar PEC em pauta

vê aumento desse percentual para 0,43% em 2021, e 0,5% em 2022.

Enviada ao Poder Legislativo pelo Governo Estadual, a LDO 2020 já prevê o incremento nas emendas parlamentares de que trata a PEC 4/2019. Por conta disso, o autor da proposta, deputado Alberto Feitosa (SD), sugeriu que as duas matérias fossem

votadas em conjunto. Marco Aurélio Meu Amigo usou o mesmo argumento. "Não somos inimigos do Executivo, pois ser contra as boas ações do Governo significaria se opor a Pernambuco. Mas não podemos ser vassalos do Palácio do Campo das Princesas", declarou.

"Ao contrário dos secretários estaduais, recebemos

o povo todo dia e sabemos, por exemplo, dos problemas dos hospitais públicos. Podemos ajudar a resolver essas questões com as emendas parlamentares. O Governo está fazendo uma tempestade em copo d'água com esse assunto", acrescentou o líder da Oposição.

O pronunciamento recebeu apoio do relator da PEC, Romário Dias (PSD), e de Alberto Feitosa e Joel da Harpa (PP). "As emendas são um instrumento fantástico e republicano na relação entre os deputados e a população", salientou Feitosa. Dias frisou que não fará mais nenhuma alteração ao projeto. "O meu parecer está dado. Ou derrotam, ou aprovam a proposta como ela está", anunciou.

Mesmo com as considerações feitas pela Bancada de Oposição, a Redação Final da LDO 2020 foi aprovada por unanimidade na Ordem do Dia. A norma segue para sanção do governador Paulo Câmara.

Plenário

Violência contra população LGBT

Dois meses após o assassinato do militante da causa LGBT Sandro Cipriano, no município de Pombos (Mata Sul), a deputada Jô Cavalcanti, representante do mandato coletivo Juntas (PSOL), foi à tribuna ontem cobrar justiça para o caso, bem como políticas de combate à violência contra essa população. Apoiada por manifestantes que ocupavam as galerias do Plenário, ela reforçou pedido de criação de uma Frente Parlamentar na Alepe em defesa dos direitos da população LGBT. A psolista lembrou, ainda, o assassinato de Aline da Silva, travesti e militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), no dia 19 de agosto, em Arcoverde (Sertão). "O diálogo é urgente; a cada dia que passa, mais pessoas LGBT são discriminadas e mortas no nosso País." Jô citou números do Atlas da Violência de 2019 que indicam o crescimento no número de homicídios por motivação LGBTfóbica no Brasil. "Foram cinco casos registrados em 2011, e 193 em 2017", pontuou, solicitando estatísticas da realidade pernambucana.



Sistema eletrônico para multa de trânsito

A adesão de Pernambuco ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado para os Departamentos Estaduais de Trânsito (Detrans) de todo o País desde o ano passado, foi defendida pela deputada Priscila Krause (DEM). Ontem, a parlamentar informou que a iniciativa, criada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), permite ao cidadão receber notificações de infrações de trânsito de forma eletrônica e, caso opte por não recorrer da multa, pode obter um desconto de 40% no valor cobrado. "Faço um apelo ao governador Paulo Câmara para que Pernambuco adira a esse sistema, que tem o objetivo de desburocratizar parte dos serviços executados pelo Detran", explicou. Segundo a democrata, por meio disso, o usuário vai poder compreender, também, os detalhes de cada multa, reconhecer a infração, copiar o código de pagamento, além de fazer o download do formulário de indicação do condutor responsável pela infração. Priscila acrescentou que 14 Estados da Federação já aderiram à iniciativa.



Comemoração dos 36 anos da CUT

A deputada Teresa Leitão (PT) destacou ontem o aniversário de 36 anos da Central Única dos Trabalhadores (CUT). A organização sindical tem como compromisso a defesa dos interesses da classe trabalhadora, baseada em princípios de igualdade e solidariedade. "Presente em todos os ramos de atividade econômica do País, a CUT se consolida como a maior central sindical do Brasil e da América Latina, além de ser a quinta maior do mundo." Ela salientou que, desde que foi criada, a entidade tem atuação fundamental na disputa da hegemonia e nas transformações ocorridas no cenário político, econômico e social. "Os avanços na proposta de um Sistema Democrático de Relações de Trabalho e a eleição de um operário à Presidência da República, em 2002, são fortes exemplos disso", acredita. A petista lembrou que a CUT não está limitada aos espaços sindicais. "A organização integra a Frente Brasil Popular, que é um ponto de resistência ao golpe e aos desmandos do atual Governo Federal. Parabéns ao presidente Paulinho Rocha e todos os seus integrantes."



Ataques de Bolsonaro a quilombolas, índios e ONGs

Os recentes ataques feitos pelo presidente Jair Bolsonaro a comunidades quilombolas, povos indígenas e organizações não governamentais (ONGs) motivaram ontem discurso do deputado Doriel Barros (PT). Na avaliação dele, o chefe do Executivo Federal vem responsabilizando injustamente esses grupos por problemas enfrentados pelo País, como os incêndios na Amazônia. "Acusá-los pela falta de desenvolvimento da região é um equívoco enorme, cometido por um presidente que não conhece o Brasil nem nossa história." "Na verdade, eles têm papel fundamental na preservação de nossas florestas e de nossa cultura", acrescentou, manifestando repúdio às declarações. Barros comentou possíveis mensagens trocadas por procuradores da Operação Lava Jato e divulgadas pelo site The Intercept. Reportagens apontam que membros do Ministério Público Federal teriam feito comentários ofensivos ao ex-presidente Lula após o falecimento da ex-primeira-dama Marisa Letícia. "Lamento a crueldade desses agentes do Estado", finalizou.



Ato

ATO Nº 578/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e de acordo com a Lei nº 14.487 de 24 de novembro de 2011, publicada em 25.11.2011 em Diário Oficial do Estado, e suas posteriores alterações, a qual Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e dá outras providências, **RESOLVE:** designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, **SILVIO TAVARES DE AMORIM**, Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo para o cargo de Presidente e os demais servidores conforme relação abaixo:

NOME	CARGO
Clayton José Araújo Aguiar	Vice-Presidente
Ana Cláudia Celso de Miranda	Secretária
Maria Margarida Freire Novaes	Segunda-Secretária
Douglas Stravos Diniz Moreno	Procurador
Amaury de Almeida Pires Falcão	Membro
José Ricardo Monteiro Barros	Membro
Fábio Vinícius Ferreira Moreira	Membro
Simone de Almeida Castro Moury Fernandes	Membro
Norma Sueli Pereira da Silva	Membro
Renan Lima Correa	Membro
Josilene Cavalcanti Correa	Membro
Rafael dos Santos Tavares	Membro

Sala Torres Galvão, 28 de agosto de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Editais

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Deputado Romário Dias, convoca, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os membros desta Comissão e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública que vai tratar de esclarecimentos juntos às Universidades Federais (UFPE, UFRPE e UNIVASF) e Institutos Federais (IFPE e IFsertão), sobre o programa “Future-se” do Governo Federal, com convite aos respectivos Reitores, aos Sindicatos dos Professores, aos Deputados Federais de Pernambuco e às Entidades que representam os Estudantes Universitários, no dia 09 de setembro do corrente ano, às 10h, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no 1º andar do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar.

Recife, 28 de agosto de 2019
Deputado Romário Dias Presidente

Ordem do Dia

NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 1959/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Barra Longa, no Bairro de Loteamento Conceição, na Cidade do Paulista.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3ª Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1960/2019
Autora: Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e à Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico na Rua Boa Esperança, no Bairro de Loteamento Conceição, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1961/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude da Cidade do Paulista no sentido de implantarem uma praça nas proximidades da Rua Belo Horizonte, no Bairro de Loteamento Conceição, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1962/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude da Cidade do Paulista no sentido de implantarem o ***Projeto Academia da Cidade*** nas proximidades da Rua Nepal, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão única da Indicação nº 1963/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Boa Esperança, no Bairro de Loteamento Conceição, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão única da Indicação nº 1964/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de implantarem um Posto Policial no Bairro Loteamento Conceição, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1965/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Belo Horizonte, localizada no Bairro de Loteamento Conceição, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1966/2019
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem a execução dos projetos e obras de implantação do acesso ao Bairro Portal da Cidade, localizado às margens da BR-235, na cidade de Petrolina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1967/2019
Autora: Priscila Krause

Apelo ao Prefeito do Recife Geraldo Júlio no sentido de adequar a placa informativa de Serviço de Requalificação da Praça do Terminal de Ônibus do Bongi, para atender os parâmetros da Lei Municipal nº 16.854/2013.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1968/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco no sentido de que seja realizado o programa ***Governo Presente*** na cidade de Cortês, Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1969/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco no sentido de que seja realizado o programa ***Governo Presente*** na cidade de Camocim de São Félix, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1970/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco no sentido de que seja realizado o programa ***Governo Presente*** na cidade de Carpina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1971/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco no sentido de que seja realizado o programa ***Governo Presente*** na cidade de Chã Grande, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1972/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco no sentido de que seja realizado o programa ***Governo Presente*** na cidade de Bonito, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única da Indicação nº 1973/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas de Pernambuco no sentido de que seja realizado o programa ***Governo Presente*** na cidade de Caetés, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 904/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Municipal Maria José de Souza Leão Antunes, localizada no município de Bonito, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 905/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos ao Grupo Escolar João Bezerra da Silva, localizada no município de Camocim de São Félix, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 906/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Dom José Lamartine Soares, localizada no município de Bezerros pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 907/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Monsenhor José Elias de Almeida, localizada no município de Gravatá pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 908/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Paroquial de Menores, localizada no município de Glória do Goitá pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 909/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Estadual Professora Amélia Coelho, localizada no município de Vitória de Santo Antão pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 910/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Estadual Professora Amélia Coelho, localizada no município de Vitória de Santo Antão pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 911/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Alexandrino da Rocha, localizada no município de Bonito pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 912/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaiuva, localizada no município de Camocim de São Félix pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 913/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio de Bezerros, localizada no município de Bezerros pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 914/2019
Autora: Dep. Simone Santana

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo publicado no Diário de Pernambuco, na página OPINIÃO, do dia 24 de agosto do corrente ano, intitulado: ***A cultura do cuidado: uma lei que fala de ternura.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 915/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Themistocles de Andrade, localizada no município de Olinda pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 917/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Argentina Castello Branco, localizada no município de Olinda pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 918/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Argentina Castello Branco, localizada no município de Olinda pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 919/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Professora Gercina Fernandes Rodrigues, localizada no município de Itapissuma pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 920/2019
Autor(a): Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Senador José Ermírio de Moraes, localizada no município de Itapissuma pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 921/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Desembargador Renato Fonseca, localizada no município de Olinda pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 922/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Professor Ernesto Silva, localizada no município de Olinda pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019
Discussão Única do Requerimento nº 923/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Marechal Floriano Peixoto, localizada no município de Olinda pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 924/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Municipal Irmã Assunta, localizada no município de Paulista, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 925/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Municipal Engenho Novo, localizada no município de Abreu e Lima, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 926/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Municipal Marília Russel de Pinho Alves, localizada no município de Paulista, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 927/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Municipal Dra. Gelda Amorim, localizada no município de Paulista, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 928/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizada no município de Olinda, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019
Discussão Única do Requerimento nº 929/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Voto de Aplausos a Escola Municipal Claudiano Leal, localizada no município de Olinda, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 930/2019
Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 1º de outubro de 2019, com a finalidade de celebrar os 100 anos de nascimento da educadora Raquel Correia de Crasto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 931/2019
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 18 de dezembro de 2019, em Memória aos 6 anos do falecimento do cantor Reginaldo Rossi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 932/2019
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 22 de outubro de 2019, em homenagem ao Dia do Escritor.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 933/2019
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 7 de outubro de 2019, em homenagem às Entidades e Personalidades que Preservam e Defendem o Meio Ambiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 934/2019
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 23 de setembro de 2019 em homenagem ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 935/2019
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos em homenagem a Cardeal Distribuidora, empresa localizada na cidade de Caruaru, que no dia 12 de agosto de 2019, comemorou 28 anos de sua fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 936/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 24 de setembro de 2019, com a finalidade de comemorar o Dia do Contador, celebrado em 22 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 937/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Loja Maçônica Luz, Liberdade e Justiça, na pessoa do seu Venerável Mestre, Sr. Nilton Armstrong Jacó da Silva, e demais membros, pela passagem dos seus 53 anos de fundação, transcorrido no dia 20 de agosto, na cidade de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Discussão Única do Requerimento nº 938/2019
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 3 de dezembro de 2019 em Homenagem aos 20 anos dos Coyoty's MC Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019

PRESIDÊNCIA DAS DEPUTADAS SIMONE SANTANA E TERESA LEITÃO E DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VÍCTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORENCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANTONIO MORAES, CLOVIS PAIVA, DELEGADO ERICK LESSA, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, PROFESSOR PAULO DUTRA E ROMERO ALBUQUERQUE, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUISIO LESSA E RODRIGO NOVAES, A DEPUTADA SIMONE SANTANA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRA-SECRETÁRIA E SEGUNDA-SECRETÁRIAAS DEPUTADAS TERESA LEITÃO E ROBERTA ARRAES, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA 26 DE AGOSTO DO CORRENTE SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOÃO PAULO DISCURSA SOBRE AS AÇÕES DE PRIVATIZAÇÕES E O PROCESSO DE ENTREGA DA FLORESTA AMAZÔNICA OPERADOS PELO GOVERNO FEDERAL. O DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO COMENTA OS ÍNDICES APRESENTADOS PELO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, FREDERICO AMÂNCIO, NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA CASA, OCORRIDA NA MANHÃ DE ONTEM. A DEPUTADA TERESA LEITÃO CRITICA PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE PRIVATIZAÇÃO DAS EMPRESAS DATAPREV E SERPRO. DEFENDE QUE OS DADOS ADMINISTRADOS POR ESTAS EMPRESAS NÃO PODEM ESTAR INSERIDOS NESSE “LEILÃO”. COMENTA CARTA DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE O TRATAMENTO QUE SE DARÁ AO BANCO DE DADOS DESSAS EMPRESAS, QUE ARMAZENAM INFORMAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA E DA PREVIDÊNCIA. POR FIM, SE SOLIDARIZA AOS EMPREGADOS PÚBLICOS NA LUTA CONTRA PRIVATIZAÇÃO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. A DEPUTADA JUNTAS DISCURSA SOBRE OS MANDATOS COLETIVOS E NOVA FORMA DE SE FAZER POLÍTICA. CONVIDA PARA EVENTO DO “OCUPA POLÍTICA” QUE OCORRERÁ NO RECIFE, NOS DIAS 29 DE AGOSTO A 1º DE SETEMBRO, COM OBJETIVO DE INSPIRAR NOVAS CANDIDATURAS E TROCAR EXPERIÊNCIA ENTRE OS 16 MANDATOS DESTES TIPO JÁ EXISTENTES NO BRASIL. A DEPUTADA SIMONE SANTANA REGISTRA O LANÇAMENTO DO PROGRAMA “OLHAR PARA AS DIFERENÇAS”, NOVA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA PERNAMBUCANA, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, DURANTE O “TODOS POR PERNAMBUCO”, QUE OBJETIVA GARANTIR ACESSO DAS MENINAS E MENINOS COM TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIA AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA SIMONE SANTANA RETORNA À PRESIDÊNCIA. O DEPUTADO ANTONIO FERNANDO DISCURSA SOBRE A REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO EM NOSSO ESTADO. INFORMA QUE FOI PROTOCOLADO PROJETO DE LEI, REGISTRADO SOB NÚMERO 477/2019, QUE TRATA JUSTAMENTE DA MATÉRIA. COMENTA SUA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “TODOS POR PERNAMBUCO”, REALIZADO PELO GOVERNADOR NOS MUNICÍPIOS DE PETROLINA E ARARIPINA. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS DIOGO MORAES, ROGÉRIO LEÃO, DORIEL BARROS, JOSÉ QUEIROZ E ALBERTO FEITOSA. O DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ COMENTA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL QUE ATUARÁ COM INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA CAPRINOVINOCULTURA EM NOSSO ESTADO. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, DORIEL BARROS, ISALTINO NASCIMENTO E ALBERTO FEITOSA. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES COMENTA REUNIÃO SOLENE QUE HOVE ONTEM NA CASA PARA LEMBRAR OS 40 ANOS DA LEI DE ANISTIA E ENTREGA SIMBÓLICA DE CERTIDÕES DE ÓBITO RETIFICADAS DOS PRESOS POLÍTICOS NA ÉPOCA DA DITADURA. ELOGIA A INICIATIVA DA DEPUTADA JUNTAS, DOS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO E JOÃO PAULO E É APARTEADO PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO E PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO COMENTA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE REALIZADA SEMANA PASSADA EM SÃO PAULO, PATROCINADA PELO GRUPO CARTA CAPITAL, CUJO TEMA PRINCIPAL FOI O CONSORCIO NORDESTE. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS PARABENIZA A CIDADE DE CORRENTES PELO ANIVERSÁRIO DE 136 ANOS DE SUA FUNDAÇÃO. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A DISCUSSÃO DO PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 607/2019, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA SOLICITA VERIFICAÇÃO DE QUORUM, QUE É DEFERIDA PELO PRESIDENTE. CONSTATA-SE A PRESENÇA DOS SEGUINTE DEPUTADOS: ALBERTO FEITOSA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DELEGADA GLEIDE ANGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GELL E WALDEMAR BORGES (21 PARLAMENTARES). O PRESIDENTE DECLARA NÃO HAVER QUORUM PARA DELIBERAR E ENCERRAA ORDEM DO DIA. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 494/2019 A 501/2019 E O PROJETO DE RESOLUÇÃO 493/2019. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES 1959/2019 A 1983/2019 E OS REQUERIMENTOS 904/2019 A 938/2019. O PROJETO DE LEI 246/2019 FOI RETIRADO DE TRAMITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO 899/2019, DEFERIDO EM 26/8/2019 E PUBLICADO EM 27/08/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, NO AUDITÓRIO SÉRGIO GUERRA.

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E PRISCILA KRAUSE

ÀS 18 HORAS DE 27 DE AGOSTO DE 2019, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, PRISCILA KRAUSE E TONY GEL, O MESTRE DE CERIMÔNIA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ANIVERSÁRIO DE 24 ANOS DA INVESTIDURA DE MARCOS VINÍCIOS VILAÇA NA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. OUVES-SE O HINO NACIONAL. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO E PASSA PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS À DEPUTADA PRISCILA KRAUSE. A PRESIDENTE DISCURSA EM HOMENAGEM AO ESCRITOR, JURISTA, ACADÊMICO E DOUTOR MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE PERNAMBUCO. O AUTOR DA INICIATIVA, DEPUTADO ANTONIO MORAES, DISCURSA SOBRE TODA HISTÓRIA DO HOMENAGEADO, DE NAZARÉ DA MATA ATÉ

BRASÍLIA, DESEMPENHANDO SEMPRE SEU OFÍCIO GUIADO PELOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E MORAIS, ELEVANDO O NOME DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM TODOS CARGOS QUE OCUPOU. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SANFONEIRO MAHATMA COSTA E DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. EM SEGUIDA, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES ENTREGA PLACA COMEMORATIVA AO HOMENAGEADO DESTA NOITE, QUE TAMBÉM É AGRACIADO COM QUADRO ARTÍSTICO E APRESENTAÇÃO DO MARACATU. É ENTREGUE CERTIFICADO DE PATRIMÔNIO VIVO DE PERNAMBUCO A EDLAMAR LOPES, PRESIDENTE DO MARACATU CÂMBINDA. O HOMENAGEADO PROFERE SUA MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 634 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 635 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 53.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 636, 641, 642, 643, 644, 648, 650 E 661 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 72, 295, 296, 298, 299, 343, 370 e 366.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 637 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 143.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 638 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 222.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 639 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 640 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 257.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 645 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 301.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 646 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 302.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 647 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 311.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 649 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 362.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 651 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 53.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 652 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 98.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 653 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 222.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 654 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 232.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 655, 657, 658, 659 E 660 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos de Resoluções nºs 307, 373, 374, 381 e 435.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 656 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 362.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 324, 325, 326 E 327 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 33/2019, 26/2019, 248/2019 E 117/2019. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 91/2019 - DA DEPUTADA ALESSANDREA VIEIRA solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 28 de agosto a 06 de setembro do corrente ano. À Publicação.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 27 e 28 de agosto de 2018, viagem em Brumadinho/MG. Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 29 de agosto de 2018, participar do Seminário da UNALE em Santa Catarina. Inteirada.

X X X X X X X X X X

Ofício

Recife, 27 de agosto de 2019.

Ofício nº 91/2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, comunicar a minha dispensa para tratamento de saúde no período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2019, conforme o art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero votos de consideração e apreço.

Alessandra Vieira
Deputada Estadual

Ao Exmo. Senhor Deputado
ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000502/2019

Institui diretrizes de incentivo e fomento à Literatura de Cordel nas Escolas públicas e privadas no Estado de Pernambuco, e da outras providencias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes de incentivo e fomento à Literatura de Cordel nas Escolas da rede pública e privada em todo o estado de Pernambuco.

Art. 2º São diretrizes de incentivo e fomento à Literatura de cordel nas Escolas:

I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da cultura popular brasileira;

II - estimular a cultura de literatura popular em verso;

III - extinguir a discriminação relacionada à cultura regional nordestina;

IV - fomentar o reconhecimento identitário pernambucano através desse gênero literário

V - valorizar o contributo de cordelistas para a cultura do Estado de Pernambuco;

VI - ampliar no âmbito escolar o acesso a uma multiplicidade de gêneros literários como parte integrante do processo educacional.

Art. 3º O Governo do Estado de Pernambuco, bem como os Municípios pernambucanos, dentro dos seus espaços de competência legislativa, poderão criar diretrizes específicas para o fomento da Literatura de Cordel no equipamentos públicos de educação.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A literatura de cordel pode ser utilizada como uma ferramenta de introdução à leitura, expansão do imaginário e consolidação da memória e da identidade do povo nordestino. No Ceará, existe o projeto Acorda Cordel na sala de aula. Na Paraíba, tramita na Assembleia Legislativa um projeto que prevê a leitura de folhetos de cordel nas escolas públicas e privadas de todo o estado.

Pernambuco é berço e celeiro de diversos autores de cordel, a exemplo de João Ferreira de Lima (autor de João Grilo), Elias Carvalho, Olegário Fernandes, José Pacheco (autor de A Chegada de Lampião no Inferno, apesar de ter a origem contestada por alguns pesquisadores, que registram-no como alagoano), Manoel Monteiro, Severino Milanez e Jota Borges.

Estudar cordel é, também, uma forma de romper com o preconceito dos parâmetros curriculares nacionais para com os autores regionais. É estimular nos estudantes um olhar diferenciado para o contexto em que está inserido, contribuindo para a formação do sujeito como um ator influente no ambiente onde reside.

Segundo Patrícia Araújo, Doutora em Educação pela UFPB: "literatura de cordel é considerada como um dos campos de estudos literários mais férteis e fascinantes, devido à vitalidade de sua produção e a maneira como tem enfatizado aspectos relativos à vida cotidiana e acontecimentos que fazem parte da sociedade brasileira [...] O que se percebe é que a maioria dos temas que fazem parte da abordagem cordelista têm uma grande variedade, tratando-se de assuntos relativos aos aspectos sócio cultural, econômico, religioso, político e educacional."

Por tais razões, justifica-se o presente projeto de lei, como mecanismo de fomento do legislativo ao incentivo da manutenção e exaltação da Literatura de Cordel como manifestação linguística, cultural e identitária no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2019.

Delegado Erick Lessa
Deputado

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000503/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 251-A. Terceira semana do mês de agosto: Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME. (AC)

Parágrafo único. A semana estadual prevista no *caput* tem por objetivo: (AC)

I - promover o esclarecimento e a conscientização da sociedade pernambucana sobre o que representa a Atrofia Muscular Espinhal – AME; (AC)

II - estimular e promover ações sociais e educacionais em prol dos portadores da doença;(AC)

III - desenvolver campanhas que tornem pública as formas de identificação da patologia e do diagnóstico precoce; e (AC)

IV - realizar e promover atividades junto a instituições de ensino públicas e privadas do Estado de Pernambuco, com a participação das famílias dos portadores da patologia, especialistas e órgãos públicos da área de saúde." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017), a Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto – Mês Internacional de Conscientização Sobre a AME, e no período que compreende o dia 24, Dia da Infância.

A criação oficial da data específica é o reconhecimento público de que o assunto carece de debate e de conscientização social, por tratar-se de doença genética de herança autossômica recessiva grave, que afeta a ponta anterior da medula, resultando em perda da capacidade motora, com a consequente atrofia muscular, impedindo os movimentos voluntários do corpo humano.

Trata-se de doença genética que atinge 1 em cada 10.000 recém nascidos é a segunda doença autossômica recessiva fatal na infância. A Atrofia Muscular Espinhal (AME) é uma doença neurodegenerativa, com herança autossômica recessiva, isto é: é necessário que ambos os progenitores, pai e mãe, possuam o gene para a doença e que o embrião herde esse mesmo gene de cada um. Caracterizada por causar fraqueza e atrofia muscular progressiva, a AME prejudica os movimentos voluntários mais simples como segurar a cabeça, sentar e andar.

Dividida em quatro tipos, Tipo I, Doença de Werdnig-Hoffmann; Tipo II, Intermediária; Tipo III, Doença de Kugelberg-Welander e Tipo IV, Adulta; a doença vem ganhando visibilidade no Brasil por conta do crescente número de famílias que buscam ajuda por meio das redes sociais e mobilizam a população. Dentre esses casos os que têm se tornado mais conhecidos são da AME Tipo I, a versão mais grave, que se manifesta entre o nascimento e os seis meses de vida.

Segundo a neuropediatria da Rede de Hospitais São Camilo de São Paulo, Adriana Espindola, os sintomas da AME Tipo I têm início bastante precoce e, se não houver os cuidados necessários, a expectativa de vida pode ser curta. "As crianças portadoras de atrofia muscular espinhal tipo I apresentam os primeiros sintomas muito cedo, como fraqueza muscular generalizada, choro e tosse fracos e dificuldade de deglutir e respirar".

De acordo a Associação Brasileira de Amiotrofia Espinhal (Abrame), no Brasil surgem cerca de 300 novos casos por ano da AME Tipo I. No país, o tratamento clínico é focado em evitar e tratar as infecções respiratórias, os distúrbios gastrointestinais e nutricionais, e as alterações ortopédicas (osteopenia, contratura muscular, desvios da coluna e fraturas). "Pela piora progressiva na sucção e deglutição há necessidade de realizar cirurgia para colocação de sonda de gastrostomia. Além disso, os pacientes também são submetidos ao procedimento de traqueostomia e necessiam de ventilação mecânica por conta da dificuldade respiratória progressiva devido ao comprometimento muscular", explica a neuropediatra.

Assim, a iniciativa tem por objetivo promover o esclarecimento e a conscientização da sociedade pernambucana sobre o que represente a Atrofia Muscular Espinhal – AME; estimular e promover ações sociais e educacionais em prol dos portadores da doença; desenvolver campanhas que tornem pública as formas de identificação da patologia e do diagnóstico precoce; e realizar e promover atividades junto a instituições de ensino público e privado do Estado de Pernambuco, com a participação das famílias dos portadores da patologia, especialistas e órgãos públicos da área de saúde.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2019.

Delegado Erick Lessa
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000504/2019

Dispõe sobre a exibição de campanhas de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher nos eventos realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a exibição de propagandas ou campanhas de conscientização ou enfrentamento à violência contra a mulher nos eventos realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 2º As propagandas ou campanhas a que se refere o caput do art. 1º mencionará a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, o Disque Denúncia - 180, e informações sobre a Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, instituições que ofereçam atendimento especializado e serviços em diferentes setores, em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde, que visam identificação, apoio e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência.

Justificativa
Trata-se de Projeto de Lei que modifica Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual.
O objeto é estender a obrigatoriedade de apresentação de garantia pelos prestadores de serviços. Atualmente o oferecimento de garantia para assegurar a execução do contrato somente é obrigatória nas licitações que envolvam fornecimento de mão-de-obra. Já o PLO amplia a obrigatoriedade de garantia para todas as contratações de obras e serviços de valor global superior ao do limite da tomada de preço, ou seja, R\$ 3.300.000,00 e R\$ 1.430.000,00, respectivamente.
Deste modo, a intenção é a de robustecer a proteção ao Erário Estadual, minorando os riscos decorrentes de inexecução contratual nas obras e serviços de maior vulto. No atual cenário, em que minguem os recursos para investimentos e melhorias, a Administração Pública não pode conviver com a possibilidade de realizar desembolsos que não revertam serviços efetivos para a população.
Por fim, quanto à constitucionalidade da proposta, vale destacar que não existe impedimento para a iniciativa parlamentar. A matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual), uma vez que não impõe aumento de despesa pública [pelo contrário, prevê a facilitação da indenização ao Erário em caso de inexecução contratual], e também não versa sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos do Poder Executivo.
Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.
Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2019.
Delegado Erick Lessa Deputado
Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000508/2019

Altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para disciplinar a participação da sociedade civil no processo legislativo.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art. 1º A Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 105. XI - pareceres, estudos e trabalhos técnicos, sem relação com proposições em tramitação na Assembleia Legislativa, oriundos de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos. (NR) ”
“Art. 203.
I - pareceres, estudos e trabalhos técnicos relacionados a proposições em tramitação na Assembleia Legislativa, oriundos de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos; (NR)
II - sugestões para os trabalhos das Comissões ou iniciativas dos parlamentares; (NR)
III - uso da palavra por autoridades, especialistas em determinados temas ou representantes de entidades da sociedade civil, previamente convidados a se manifestarem, durante a realização de audiências públicas ou de reuniões pelas Comissões. (AC)
§ 1º A contribuição da sociedade civil, sem natureza vinculante, será analisada pelas Comissões, observadas a pertinência temática e as normas regimentais para apresentação e tramitação de proposições. (AC)
§ 2º Os documentos referidos no inciso I serão anexados à proposição e permanecerão à disposição para consulta por qualquer interessado. (AC)
§ 3º Entidades da sociedade civil e demais interessados na contribuição ao processo legislativo deverão formular solicitação direcionada à presidência das comissões em que tramite o projeto, bem como à Mesa Diretora quando o projeto já tiver ultrapassado a fase de deliberação em comissões, indicando pertinência temática da entidade com o projeto de lei em que pretendem contribuir, bem como apontado representante da entidade. (AC)
§ 4º O Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco, ante o seu papel institucional e social, não carecerão de apresentação de pertinência temática para apresentação de contribuição, bastando protocolo de ofício de solicitação direcionado às presidências das comissões em que se pretende contribuir, bem como protocolo do respectivo parceiro quando for o caso ou manifestação da pretensão de contribuição oral, o que será apreciado pelas presidências de comissões.” (AC)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A alteração ora proposta na Resolução nº 905, de 2008, que institui o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, tem por finalidade disciplinar a participação da sociedade civil no processo legislativo.
Atualmente, o Regimento Interno prevê algumas medidas no sentido de incrementar a participação da sociedade civil durante o processo de elaboração das leis, sobretudo nos arts, 105, incisos X e XI, e 203. No entanto, esses dispositivos estabelecem uma disciplina genérica ao assunto, sem adentrar em alguns aspectos reputados relevantes, tais como a incorporação do acervo documental fornecido por terceiros no corpo das proposições legislativas em tramitação e o uso da palavra por especialistas ou representantes durante as reuniões das Comissões Parlamentares.
Nesse contexto, a presente proposição busca implantar um espaço de maior participação democrática; permitir prévia manifestação de órgãos de defesa do interesse público (Defensoria Pública, Ministério Público, OAB Pernambuco, etc); ampliar o espaço de legitimação e produção dos efeitos das leis; permitir que o sentimento da sociedade seja expresso e conste como objeto considerado no processo legislativo; e auxiliar legisladores na construção técnica e política de suas decisões.
Tal desiderato revela-se compatível com diversos preceitos consagrados na Constituição Federal, em especial com a cidadania e o pluralismo político, fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, incisos II e V, da Constituição de 1988). Do mesmo modo, a proposta tem amparo no exercício do direito de petição (art. 5º, inciso XXXIV, “a”, da Constituição de 1988), já que visa efetivar um canal de comunicação institucional voltado ao convencimento dos agentes políticos em matérias relevantes.
Feitas essas considerações, passa-se a justificar as alterações ora propostas:

1) Adoção de critério para a solução de possível antinomia entre as atribuições das Comissões.

O inciso X do art. 105 prevê que a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular possui competência para apreciar “ *pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso X* “. Ocorre que o art. 203, inciso I e parágrafo único, do Regimento Interno, ao disciplinarem a participação da sociedade civil através de “ *pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais, de associações e sindicatos e demais instituições representativas* ”, estabelecem que a respectiva análise caberá às “Comissões”, em sentido genérico. Em síntese: não há um critério objetivo que permita diferenciar a forma de atuação de cada órgão parlamentar.

Dessa forma, o presente projeto de resolução prevê que a atribuição da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, no que tange à análise de pareceres, exposições e propostas das entidades legitimadas (art. 105, inciso X), será reconhecida quando a participação da sociedade civil não tenha relação com proposição em tramitação na Assembleia Legislativa. Por sua vez, em se tratando da apresentação de documentos que tenham relação com proposição em trâmite, o exame competirá às Comissões às quais a referida proposta foi distribuída, conforme já se depreende no art. 203, parágrafo único.

2) Definição do rol de entidades legitimadas a participar do processo legislativo.

Os arts. 105, incisos X e XI, e 203, inciso I, do Regimento Interno dispõem que a participação no processo legislativo é reconhecida a entidades científicas e culturais, associações e sindicatos e demais instituições representativas de classe ou categoria. Aparentemente, essa previsão restringe demasiadamente o rol de legitimados, pois não inclui órgãos ou entidades públicas e outras instituições privadas de relevada importância na sociedade civil.

Nesse cenário, propõe-se a modificação da redação de forma a resguardar a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos a possibilidade de apresentar pareceres, estudos e demais trabalhos técnicos em matérias de interesse do Poder Legislativo.

3) Previsão do uso da palavra nas audiências públicas e reuniões realizadas pelas Comissões.

A redação vigente do Regimento Interno não faz menção quanto ao uso da palavra por terceiros interessados durante as reuniões promovidas pelas Comissões Parlamentares. Com a finalidade de suprir essa lacuna, esta proposição acrescenta um novo inciso no art. 203 a fim de permitir que autoridades, especialistas em determinados temas e representantes da sociedade civil, previamente convidados, possam se manifestar oralmente durante a realização de audiências públicas e reuniões das Comissões.

Impende referir que a referida modificação não autoriza a manifestação oral em Plenário. Atualmente, salvo no caso do primeiro signatário de projeto de lei de iniciativa popular (art. 201, inciso V), somente os parlamentares possuem a prerrogativa de uso da palavra no Plenário. A limitação de manifestação oral ao âmbito das Comissões justifica-se na medida em que, nessa fase do trâmite legislativo, a proposição está sujeita à instrução e apreciação técnica dos referidos órgãos.

4) Modificação do inciso XI do art. 105 e do inciso I do art. 203 e anexação de documentos à proposição legislativa.

Por fim, sugere-se que o inciso XI do art. 105 e o inciso I do art. 203 sejam alterados com intuito de esclarecer que a participação da sociedade civil mencionada nesse dispositivo seja realizada através da apresentação de documentos escritos (pareceres, estudos e trabalhos técnicos). No cotejo com as redações originais, foram excluídas as referências a “exposições” e “propostas”, visto que essas hipóteses já se inserem nos mecanismos de participação constantes no inciso X do art. 105 (“sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil”) e no inciso II do art. 203 (“sugestões para os trabalhos das comissões ou iniciativas parlamentares”).

Ademais, foi incluído um no parágrafo no art. 203 no sentido de que os documentos apresentados sejam anexados à proposição, permanecendo à disposição para consulta dos demais parlamentares e da sociedade.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2019.
Delegado Erick Lessa Deputado
À 1ª comissão.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000509/2019

Dispõe sobre a assistência jurídica integral e gratuita aos guardas municipais que, no exercício de suas funções, se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica, seja judicial ou extrajudicial.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º O Estado oferecerá assistência jurídica integral e gratuita aos guardas municipais que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica, seja judicial ou extrajudicial.
Parágrafo único. A Defensoria Pública, instituição responsável pela defesa das pessoas em estado de vulnerabilidade, deverá desempenhar a atividade descrita no “ <i>caput</i> ” deste artigo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
A proposição que estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade oferecer aos guardas municipais que desempenham suas funções no âmbito do Estado de Pernambuco, assistência jurídica qualificada e a custo zero. Isto porque pela própria função, são mais suscetíveis a um amplo número de ocorrências em que podem se envolver ou serem implicados.
Por assim ser, entendemos que essas pessoas, merecem ser protegidos judicialmente, conforme o estabelecido por este Projeto de Lei, haja vista, que os guardas municipais estão diariamente sujeitos a problemas diversos com o público a quem servem no desenvolvimento de suas funções.
Nossa propositura encontra inteiro respaldo no art. 5º da Constituição Federal, quando estabelece que: “ <i>Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.</i> .”
O princípio de defesa de qualquer acusado, seja na esfera judicial ou administrativa, possui sólidas bases no dever delegado ao Estado, a quem cabe oferecer ao guarda municipal, toda a possibilidade de defesa que eventualmente esteja a precisar.
Ante tais considerações, damos como justificado o Projeto em tela, pelo que nos dirigimos aos nobres ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para solicitar junto a eles que o acolham devidamente no sentido de sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2019.
Diogo Moraes Deputado
Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000510/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do portador de Hidrocefalia.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 317-A. Fica instituído o Dia 25 de outubro: Dia Estadual do Portador de Hidrocefalia.” (AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
O presente Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo proporcionar uma atenção especial aos portadores dessa síndrome e oferecer-lhes melhor suporte, bem como aos seus familiares, considerando a gravidade e as necessidades que elas impõem.

Torna-se necessário então, a busca de novos caminhos visando à orientação necessária para obtenção de uma melhor qualidade de vida, dos seus portadores, de modo a promover ações de prevenção de defeitos no tubo neural, e facilitar a aquisição de materiais e serviços indispensáveis para os portadores, dessas síndromes.

Sabemos que a hidrocefalia vem a ser o desequilíbrio entre a produção e a reabsorção do líquido cefalorraquidiano. São de origem congênita, no entanto as mulheres que engravidam deveriam ser alertadas sobre isto, para que possam começar a tratá-las logo no seu início.

Dando como justificada a proposição em pauta, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para solicitar-lhes que acolham devidamente, no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2019.

Diogo Moraes
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 001984/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Bolsonaro, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Dr. Sérgio Moro, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Augusto Coutinho, ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral Federal, Dr. Gabriel Faria Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor SubDefensor Público-Geral Federal, Dr. Jair Soares Júnior e a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral Federal, Dra.Geovana Scatolino Silva, visando envidar esforços necessários no sentido da **Implantação da Defensoria Pública da União – DPU, Polo Araripe, no Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Jair Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil; Excelentíssimo Senhor Onyx Lorenzoni, Ministro de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Sérgio Moro, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública do Brasil; Excelentíssimo Senhor Augusto Coutinho, Deputado Federal; Excelentíssimo Senhor Gabriel Faria Oliveira, Defensor Público-Geral Federal; Excelentíssimo Senhor Jair Soares Júnior, SubDefensor Público-Geral Federal; Excelentíssima Senhora Geovana Scatolino Silva, Corregedora-Geral Federal; Excelentíssimo Senhor Guilherme Ataíde Jordão de Vasconcelos, Defensor Público-Chefe Federal da Unidade em Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Tulio Alves, Prefeito do Município de Bodocó; Excelentíssimo Senhor Raimundo Saraiva, Prefeito do Município de Exu; Excelentíssimo Senhor Eronildo Enoque de Oliveira, Prefeito do Município de Moreilândia; Excelentíssimo Senhor João Bosco, Prefeito do Município de Granito; Excelentíssima Senhora Eliane Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Excelentíssimo Senhor Cleomatson Coelho, Prefeito do Município de Santa Filomena; Excelentíssimo Senhor Francisco Siqueira, Prefeito do Município de Ipubi; Excelentíssimo Senhor Antônio Everton Soares, Prefeito do Município de Trindade; Excelentíssima Senhora Vereadora Adelucia Cléa Feitosa Delmondes, Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor José Raimundo da Silva, Vereador do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Everaldo Valério Teixeira, Vereador do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Exu, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Moreilândia, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Granito, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, -; Ilustríssimo Senhor Alexandre José Valença Marques, Diretor Presidente em Exercício do Sistema FIEPE; Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Souza, Diretor Regional da Unidade Regional Sertão do Araripe; Ao Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica - Pernambuco, -; Ao Grão-Mestre da Grande Oriente do Brasil, -; Ilustríssimo Senhor Edilson Silva Batista, Presidente CDL – Ouricuri; FM Voluntários da Pátria, Rádio; FM Cultura, Rádio; FM Grande Serra, Rádio; FM Liberal, Rádio.

Justificativa

Uma importante ação do Governo Federal com a população do Sertão do Araripe Pernambucano, objetivando propor a **IMPLANTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO – DPU, POLO ARARIPE, NO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE IRÁ BENEFICIAR 10(DEZ) MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO SERTÃO ARARIPE, PERNAMBUCANO: ARARIPINA, BODOCÓ, EXU, IPUBI, GRANITO, OURICURI, MOREILÂNDIA, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA, TRINDADE**. Defensoria Pública da União (DPU) é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa dos necessitados, em todos os graus, perante o Poder Judiciário da União (a Justiça Federal, a Justiça Eleitoral, a Justiça do Trabalho e a Justiça Militar). Os Defensores Públicos Federais atuam em diversas áreas, tanto na esfera coletiva, quanto na individual, além de ações civis públicas em prol dos direitos humanos, portadores de necessidades especiais, consumidores, e comunidades tradicionais, os Defensores atuam na área penal (crimes contra o sistema financeiro, crimes contra a ordem tributária, crimes contra a administração pública, tráfico internacional de drogas, júri federal, etc.), tributária, seguridade social (assistência social, previdência e saúde), trabalhista, internacional e muitas outras. São os fiscais dos direitos fundamentais, do devido processo legal e da ampla defesa dos necessitados, cabendo aos Defensores Públicos Federais defender a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos. Os Defensores Federais também promovem a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos, promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos e atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas. A Implantação da Defensoria Pública da União – DPU - Polo Araripe, no Município de Ouricuri/PE, que dista uma distância média de 60 km, entre os municípios de Bodocó, Exu, Ipubi, Granito, Ouricuri, Moreilândia, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade, todos na Região do Araripe, que serão beneficiados com a implantação da Defensoria Pública da União. Devido a sua **importância estratégica que o município de Ouricuri tem para a região do Sertão do Araripe, inclusive em pleno funcionamento** a Subseção Judiciária de Ouricuri, 27ª Vara Federal, tendo os municípios os Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade, pertencentes a Jurisdição de Ouricuri. **Um Polo da Defensoria Pública da União – DPU, se faz mais do que necessário** visa atuar no atendimento aos cidadãos que vivem no Sertão do Araripe por meio da implantação de mais defensorias fora da capital. O Sertão do Araripe concentra 40% (quarenta por cento), das reservas de gipsita do mundo, e vive um período de grande desenvolvimento econômico e social, com a perspectiva da futura obra do Canal do Sertão pernambucano, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos.

Na Região do Araripe (Divisa com o Estado do Piauí), está sendo implantado o maior Parque Eólico do Brasil e uma das principais referências no mundo, devendo gerar, apenas no período de construção cerca de mil postos de trabalhos diretos, e tantos indiretos, é um investimento que dialoga com o que a gente quer, que é a energia limpa, o que mostra o potencial de Pernambuco para geração de energia através de fontes renováveis.

É notório que o Sertão do Araripe vem se desenvolvendo cada vez mais, o município de Ouricuri, com uma população de aproximadamente 70.000 (setenta mil) habitantes, é o centro regional do Sertão do Araripe, com uma população de aproximadamente 500 mil habitantes. A região vive um período de grande desenvolvimento econômico na produção de gesso e geração de energia eólica, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos.

Com a implantação da Defensoria Pública da União – Polo Araripe, o sertanejo da região do Araripe, terão a certeza que terá direito um serviço gratuito direito à assistência integral e que encontrarão na Defensoria Pública o seu estandarte, onde terá seu representante que garantirá os seus direitos constitucionais.

Ante ao exposto, julgamos justa e justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.
Antonio Fernando

Indicação Nº 001985/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Vanildo Maranhão, no sentido de promover ações de combate ao vandalismo nas estações de BRT do município de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Erivaldo Coutinho, Diretor Presidente do Grande Recife; Geraldo Julio, Prefeito do Recife.

Justificativa

Solicitamos ao Comando da Polícia Militar em Pernambuco, ações de combate ao vandalismo nas estações de BRT no município de Recife, diversos usuários estão sendo prejudicados com as ações de depredações e destruição das máquinas de leitura do cartão VEM. Esse modelo de ônibus foi implantado no ano de 2014, com a finalidade de garantir aos usuários um maior conforto, com veículos espaçosos e climatizados, além de estações modernas e refrigeradas. No entanto, a maioria das 42 estações de BRT da RMR tem sido

motivo alvo de vândalos que tem depredado, pichado e quebrado as máquinas de leitura do Vale Eletrônico Metropolitano (VEM). Nesse ínterim, ressaltamos que são necessárias medidas de coibição desses atos para que a população possa usufruir de um transporte público de qualidade, ao passo que reconhecemos os esforços feitos pelo Governo do Estado para melhorar o Sistema de Transporte Público no Estado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de tornar mais eficiente o sistema de transporte público no município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Simone Santana

Indicação Nº 001986/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão, no sentido de realizar a **terraplanagem** em todo o trecho da Rua Vereador Canuto Victor de Carvalho no bairro da Caxangá na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); Solange Maria da Silva, Solicitante do Pedido; Carlos Alexandre Ferreira Nunes Machado, Líder Comunitário; Joana Darc Timóteo de Alencar, Liderança Comunitária.

Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores do bairro da Caxangá, em especial da citada rua que se sentem prejudicados na sua mobilidade como pedestre, enquanto motorista e usuários dos serviços públicos como caminhão do lixo, ambulância entre outros, pelo estado da rua em que se encontra com buracos, pista irregular, alagamentos nos períodos de chuva entre outros problemas pelo motivo da rua não ser asfaltada.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 23 de Agosto de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 001987/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um apelo ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Exmo. Sr. Dep. José Eriberto Medeiros, objetivando a separação e destinação dos resíduos sólidos produzindo pelas unidades da Assembleia Legislativa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra . Dep. Simone Santana, Primeira Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco; Exmo. Sr. Dep. Eriberto Medeiros, Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco; Exmo Sr. Dep. Guilherme Uchoa, Segundo Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Justificativa

No **Poder Legislativo**, o Programa “Alepe Socioambiental”, lançado em 2012, propõe diversas ações em prol da responsabilidade ambiental na administração pública, abrangendo, inclusive, instituição da coleta seletiva.

Nossa Indicação propõe a retomada da coleta seletiva, em todos os prédios da ALEPE, entrando em sintonia com a modernidade. Presente nas ações desta Mesa Diretora.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

William Brígido

Indicação Nº 001988/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente da COMPESA, Manuela Marinho e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA, Rômulo Aurélio de Melo Souza, no sentido de envidar esforços visando a **Construção de uma Adutora de Captação da Barragem de Negreiros encravada no município de Salgueiro (Eixo Norte da Transposição do Rio São Francisco) até a Estação de Tratamento de Água da COMPESA, em Salgueiro/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilustríssima Senhora Manuela Marinho, Diretora Presidente da COMPESA; Ilustríssimo Senhor Romulo Aurélio de Melo Souza, Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA; Excelentíssimo Senhor Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito do Município de Salgueiro; Excelentíssimo Senhor Vereador Auremar Barros, Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro; Excelentíssimos Senhores André Cacau, Antônio Pires, Augusto Matias, Bruno Marreca, Ednaldo Barros, Erivaldo Pereira, Flavinho Barros, George Arraes, Pedro de Compadre, Professor Hercílio, Veronaldo e Zé Carlos, Vereadores do Município de Salgueiro; Excelentíssimas Senhoras Eliane Alves e Paizinha, Vereadoras do Município de Salgueiro; Asa Branca AM 1570, Rádio; Talismã FM 97.1, Rádio; Salgueiro FM 102.9, Rádio; Vida FM 104.9, Rádio.

Justificativa

O município de Salgueiro localizado no Sertão Pernambucano, conhecida como a “Encruzilhada do Nordeste” por se situar na parte mais central da Região Nordeste, considerada equidistante de praticamente todas as capitais nordestinas, sendo a principal cidade da região do sertão central pernambucano, detendo, a nível regional, um comércio diversificado. Trata-se de uma antiga reivindicação dos salgueirenses a **Construção de uma Adutora de Captação da Barragem de Negreiros encravada no município de Salgueiro(Eixo Norte da Transposição do Rio São Francisco) até a Estação de Tratamento de Água da COMPESA, em Salgueiro/PE**, essa reivindicação que temos a certeza será urgentemente atendida, haja vista tratar-se da mais importante das necessidades humanas, que o acesso à água. Mais água para a população significa mais qualidade de vida, mais desenvolvimento, menos doenças de veiculação hídrica, menos despesas públicas com saúde. Salgueiro está inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Terra Nova. Tem como principais tributários os riachos Santa Rosa, Riachinho, Pau Branco, das Traíras, do Pau Ferro, dos Pilões, dos Milagres, Malícia, Baixo Grande, Baixo Verde, Acauã, das Bestas, Salgueiro, Formiga, do Iço, do Miguel, Sau á, do Valério, do Tanque, da Pitombeira, Boa Vista, da Pauta, da Luna, da Balança, do Junco, Caieira, do Sabão, do Fogo, da Ingazeira, dos Negreiros, da Barra, Gravatá, do Boi Morto, do Urubu, da Ramadinha, da Favela, do Firmiano, do Olho d’ Água, do Boqueirão, do Caldeirão, do Juazeiro, Ouricuri, Canoa, da Cahoeirinha, Rodeador e do Massapê, todos de regime intermitente. Conta ainda com os açudes Argemiro, Monte Alegre, Boa Vista, com capacidade de acumulação de 16.448.450 m³. Conceição Creoulas (1.169.400 m³) e Salgueiro (14.698.200 m³), além das lagoas: do Junco, da Caatinga, de Dentro, das Caraíbas e da Jurema. No município se localiza o ponto central das operações da Transnordestina ferrovia que conecta o Porto de Suape, no litoral sul pernambucano, ao cerrado do Piauí e ao Porto do Pecém, no Ceará. Salgueiro ainda é cortado pelos canais da Transposição do rio São Francisco, obras que prometem levar a água do rio São Francisco ao Ceará, ao sertão paraibano e ao potiguar, com uma população de aproximadamente 65.000 habitantes, sendo aproximadamente 53.000 na zona urbana. A cidade de Salgueiro (sede) é dividida nos seguintes bairros: Alto das Abelhas, COHAB, Copo de Cristal, Divino Espírito Santo, Granja Aurora, Imperador, Nossa Senhora Aparecida (Prado), Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora das Graças, Novo Everest, Novo Horizonte, Novo Olinda, Pimenta I, II e III, Planalto, Primavera, Riachinho, Santa Margarida, Santo Antônio (Centro) e Santuário. Com a construção desta autora estará assegurada a garantia de oferta hídrica, com água de boa qualidade a população predominantemente urbana, girando em torno de 81,00% (oitenta e um por cento) da população do município, destinada prioritariamente, ao abastecimento humano, livrando os moradores das consequências da escassez de água. Essa adutora é estruturante, vai promover melhor qualidade de vida para as famílias da cidade de Salgueiro, que não ficarão mais submetidos às intermitências no fornecimento.

Vale salientar, que Salgueiro teve grande crescimento populacional e por isso a adutora atual é insuficiente para abastecimento da cidade. Tem bairro da periferia que passa entre 15 a 20 dias sem água. A falta d’água em uma cidade reduz muito seu crescimento e a possibilidade de instalações de novos empreendimentos industrias e comerciais. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 001989/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Ilustríssimo Senhor Erivaldo Coutinho, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de viabilizar e implantar a linha de ônibus TI Xambá Integração Macaxeira.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.

Priscila Krause

Requerimentos

Requerimento Nº 000939/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ AUGUSTO**, localizada no município de Bonito pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Mata Centro, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Ana Maria Xavier de Melo Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Centro; Daniel José do Nascimento, Gestor da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ AUGUSTO.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ AUGUSTO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 22 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000940/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA JOAQUIM GUEDES CORREIA GONDIM NETO**, localizada no município de Ibitimir pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Anos Finais - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Ricardo de Siqueira Lima, Gestor da ESCOLA JOAQUIM GUEDES CORREIA GONDIM NETO.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA JOAQUIM GUEDES CORREIA GONDIM NETO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000941/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO QUILOMBOLA VEREADORA ALZIRA TENÓRIO DO AMARAL**, localizada no município de Custódia pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Anos Finais - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Alysson Possidônio Amaral Santos, Gestor da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO QUILOMBOLA VEREADORA ALZIRA TENÓRIO DO AMARAL.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO QUILOMBOLA VEREADORA ALZIRA TENÓRIO DO AMARAL, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000942/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA INOCÊNCIO CORREIA LIMA**, localizada no município de Ibitimir pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Fábria Anielli Vieira Laranjeira, Gestora da ESCOLA INOCÊNCIO CORREIA LIMA.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA INOCÊNCIO CORREIA LIMA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000943/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA APOLÔNIO ALVES DA SILVA**, localizada no município de Ibitimir pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Antônia Luzimar de Brito Vieira Torres, Gestora da ESCOLA APOLÔNIO ALVES DA SILVA.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA APOLÔNIO ALVES DA SILVA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000944/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA JOEL PEDRO DA SILVA**, localizada no município de Inajá pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Jucelino Antônio Araújo, Gestor da ESCOLA JOEL PEDRO DA SILVA.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA JOEL PEDRO DA SILVA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000945/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ DE ALMEIDA MACIEL**, localizada no município de Pesqueira pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Daniel Bezerra da Silva Filho, Gestor da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO JOSE DE ALMEIDA MACIEL.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ DE ALMEIDA MACIEL, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000946/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS BARRETO DOS SANTOS**, localizada no município de Petrolina, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito do Município de Petrolina; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Margareth Pereira Costa, Secretária de Educação do município de Petrolina; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Gildete, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS BARRETO DOS SANTOS.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS BARRETO DOS SANTOS, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000947/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PEDRO BEZERRA DE MELO**, localizada no município de Ibitimir pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Neiry Maria Oliveira, gestora da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO PEDRO BEZERRA DE MELO.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE..

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO PEDRO BEZERRA DE MELO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000948/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO QUILOMBOLA VEREADORA ALZIRA TENÓRIO DO AMARAL**, localizada no município de Custódia pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Alysson Possidônio Amaral Santos, Gestor da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO QUILOMBOLA VEREADORA ALZIRA TENÓRIO DO AMARAL.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO QUILOMBOLA VEREADORA ALZIRA TENÓRIO DO AMARAL, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000949/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado VOTO DE APLAUSO a Augustinho Roqueira de Siqueira, pela sua contribuição para o desenvolvimento do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Notícias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

Augustinho Roqueira de Siqueira, nasceu no dia 23 de Junho no ano de 1929 no sítio Cacos na vila do Pará, ainda jovem mudou-se para o sítio Impeiras em Poço Fundo, filho de João Roqueira e Martinha Cecília, muito novo começou a ajudar seus pais na vida do campo, estudou até a segunda série primária, casou-se com Terezinha Figueirôa (IN MEMORIAN) relação que os presenteou com oito filhos: Sebastião (Tão), José Augustinho (IN MEMORIAN), Gorete, Hosana, Roberto, Carlos, Cláudio e Antônio (Toinho do Pará) todos nascidos no sítio Cacos na vila do Pará, primeira propriedade adquirida por Augustinho e Terezinha com muito esforço, trabalho e dedicação na vida do campo, os tempos eram difíceis porém a coragem e disposição para trabalhar nunca faltaram a Augustinho que sempre produzia em sua propriedade para negociar e colocar o pão de cada dia na mesa, a garra e determinação incansável o fizeram adquirir uma nova propriedade onde reside até hoje, a fazenda Areial também na Vila do Pará. Sempre preocupado com a educação dos seus filhos ordenou que todos desde a infância estudassem se dedicassem e trabalhassem ajudando nas despesas da casa tendo até mesmo que se distanciar de alguns deles onde orientou para que migrassem para a capital Pernambucana Recife em busca de conhecimento e educação ao qual nunca teve acesso. Homem simples e trabalhador sempre gostou de ajudar as pessoas sem olhar com indiferenças para tal, principalmente as mais humildes onde partilhava de coração aberto o que tinha adquirido sendo assim muito querido por todos e admirado por toda sua família. Sempre gostou de futebol esporte o qual acompanha desde a juventude, por ter seis filhos homens sempre se preocupava em reservar um espaço de suas propriedades para organizar um campo de futebol para que seus filhos pudessem se divertir, pois era a alegria que ele tinha de sempre reuni-los para brincar, mesmo após a luta do trabalho buscava forças para divertir todos os seus filhos jogando futebol, prova viva da sua paixão pelo esporte foi ceder juntamente com seu filho Tão um espaço de sua propriedade para estruturação do campo municipal da Vila do Pará espaço este que até hoje serve aos esportistas da região. Uma das paixões na vida de Augustinho é a política onde até hoje milita desde sua juventude, paixão esta herdada por um de seus filhos Toinho do Pará que carrega consigo o nome da vila a qual tanto ama e alcançou patamares inimagináveis na infância como dois mandatos de Dep. Estadual na ALEPE em Recife, a câmara e prefeitura municipal de Santa Cruz do Capibaribe, e foi assim com muitos ensinamentos, dedicação e esforço que Augustinho Roqueira de Siqueira e sua esposa criaram todos os filhos e filhas na simplicidade do campo e tornando-os cidadãos de bem na sociedade, que vão desde empresário, comerciantes, lojistas, professora e político. É por este e tantos outros motivos que Seu Augustinho como é carinhosamente chamado serve de exemplo e inspiração a todos os seus 29 netos, 12 bisnetos e todos os seus familiares, e conquistou o respeito e admiração de todos que o rodeiam graças a sua vida pautada em ações positivas para toda comunidade.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Diogo Moraes

Requerimento Nº 000950/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO**, localizada no município de Custódia, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Emmanuel Fernandes de Gois, Prefeito do Município de Siqueira e sua esposa criaram todos os filhos e filhas na simplicidade do campo e tornando-os cidadãos de bem na sociedade, que vão desde empresário, comerciantes, lojistas, professora e político.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Cicera Valeriano, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO; Margarida Lacerda Amaral Neto, Secretária de Educação do município de Custódia.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000951/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANAINA MÉRCIA FREIRE SILVA**, localizada no município de Custódia, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Emmanuel Fernandes de Gois., Prefeito do Município de Custódia; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Margarida Lacerda Amaral Neto, Secretária de Educação do município de Custódia; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Maria Aparecida, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANAINA MÉRCIA FREIRE SILVA..

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros

indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANAINA MÉRCIA FREIRE SILVA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000952/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE RODRIGUES DE MELO**, localizada no município de Custódia, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Emmanuel Fernandes de Gois, Prefeito do Município de Custódia; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Margarida Lacerda Amaral Neto, Secretária de Educação do município de Custódia; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Nilma Tenório, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE RODRIGUES DE MELO.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE RODRIGUES DE MELO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000953/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARLOS LINS**, localizada no município de Ibirimir, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Adauto da Silva, Prefeito do Município de Ibirimir; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Fábio Júnior de Souza Felix, Secretário de Educação do município de Ibirimir; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Erivelton, Gestor da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARLOS LINS.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARLOS LINS, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000954/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ANTÔNIO FEITOSA LIMA**, localizada no município de Ibirimir, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Adauto da Silva, Prefeito do Município de Ibirimir; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Fábio Júnior de Souza Félix, Secretário de Educação do município de Ibirimir; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Neide, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ANTÔNIO FEITOSA LIMA.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ANTÔNIO FEITOSA LIMA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000955/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI**, localizada no município de Custódia, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Emmanuel Fernandes de Gois, Prefeito do Município de Custódia; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Margarida Lacerda Amaral Neto, Secretária de Educação do município de Custódia; Maria Ângela Cavalcanti de Andrade, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema; Dailia Graziele, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL CREUZAARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000956/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, localizada no município de Cabrobó, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Marcilio Rodrigues Cavalcanti, Prefeito do Município de Cabrobó; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Lorena Rodrigues Novaes Sampaio, Secretária de Educação do município de Cabrobó; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Maria do Socorro, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000957/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL JACOB FERREIRA**, localizada no município de Petrolina, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito do Município de Petrolina; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Margareth Pereira Costa, Secretária de Educação do município de Petrolina; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Vera Lucia oliveira Silva, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL JACOB FERREIRA.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL JACOB FERREIRA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000958/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO RODRIGUES COELHO**, localizada no município de Petrolina, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito do Município de Petrolina; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Margareth Pereira Costa,

Secretária de Educação do município de Petrolina; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Maria Aparecida, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO RODRIGUES COELHO.

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO RODRIGUES COELHO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000959/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS**, localizada no município de Cabrobó, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Marçílio Rodrigues Cavalcanti, Prefeito do Município de Cabrobó; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Lorena Rodrigues Novaes Sampaio, Secretária de Educação do município de Cabrobó; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Maria Cirleide dos Santos Novaes, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS.

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000960/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DE DEUS**, localizada no município de Petrolina, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito do Município de Petrolina; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Margareth Pereira Costa, Secretária de Educação do município de Petrolina; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Maria Josinide, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DE DEUS.

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DE DEUS, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000961/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA EDUARDO COELHO**, localizada no município de Petrolina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; João Vicente Bezerra Limeira, Gestor da ESCOLA EDUARDO COELHO.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA EDUARDO COELHO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000962/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA PROFESSOR MANOEL XAVIER PAES BARRETO**, localizada no município de Petrolina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Maria Auricélia Gomes, Gestora da ESCOLA PROFESSOR MANOEL XAVIER PAES BARRETO.

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA PROFESSOR MANOEL XAVIER PAES BARRETO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000963/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA JESUÍNO ANTÔNIO DAVILA**, localizada no município de Petrolina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Maria Auxiliadora de Araújo Santana, Gestora da ESCOLA JESUÍNO ANTÔNIO DAVILA.

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA JESUÍNO ANTÔNIO DAVILA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000964/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO ao Shopping Rio Mar pela exposição dos 80 anos do artista J Borges**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Henrique Medeiros, Superintendente do Shopping Rio Mar; Memorial J Borges (J. Borges), Artista Plástico.

Justificativa
O Shopping Rio Mar está em agosto com exposição sobre as obras do xilogravurista mais famoso do país, são com 40 xilogravuras, sendo 10 inéditas, com temas que tratam a trajetória de vida do grande artista J. Borges, o pernambucano de Bezerras. Na exposição, inaugurada no dia 5 de agosto, os visitantes podem conferir obras que retratam diversas fases da história de J. Borges com os temas 'No Tempo da Minha Infância', 'Na Minha Adolescência', 'Vendendo Bolas Dançando e Bebendo', 'Serviços do Campo', 'Cantando Cordel', 'Plantio de Algodão', 'A vida na Mata', 'Plantio e Corte de Cana', 'Forró Nordestino', 'Viagens a Trabalho e Negócios'. <i>“Estou muito alegre com essa exposição sobre os meus 80 anos. Eu ainda quero viver bastante. O que me inspira é a vida, é a continuação, é o movimento. É aquilo que eu vejo, aquilo que eu sinto”</i> (J. Borges) Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aprovem o VOTO DE APLAUSO.
Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.
Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 000965/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO ao Galo da Madrugada pela escolha** do tema “Xilogravuras no Cordel do Frevo”, em homenagem a xilogravura e ao cordel e em especial a **J Borges**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Rômulo Menezes, Presidente do Clube de Mascara Galo da Madrugada; J. Borges, Memorial J Borges (J. Borges).

Justificativa
No último dia 22 de agosto a direção do Galo da Madrugada apresentou o tema do carnaval de 2020, que será uma justa homenagem a xilogravura em especial ao mestre dessa arte o artista e cordelista J Borges. A xilogravura vai estar em todo o material gráfico do bloco, desde as camisas aos trios elétricos, o cordel será usado nas frases do clube. A escolha do tema tem como fundamento o fortalecimento das raízes culturais e incentivar os artistas do estado. Sendo um dos precursores dessa arte J. Borges foi um dos que inspiraram a escolha do tema e, também, quem criou a logomarca comemorativa para a folia em 2020. Na apresentação do tema na sede do Galo o artista J. Borges contou que participou do Galo da Madrugada nos anos de 1980. <i>“Eu me senti muito alegre quando recebi o convite porque vou ilustrar e participar também do desfile. É um clube muito animado, grande, um dos melhores do mundo”, disse o artista.</i> Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem o VOTO DE APLAUSO.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.
Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 000966/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO ao Galo da Madrugada pela iniciativa de trazer o tema do Meio Ambiente com o “Selo Sustentável”, no Carnaval de 2020.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Rômulo Menezes, Presidente do Clube de Mascara Galo da Madrugada.

Justificativa
Na apresentação do tema do carnaval 2010 a direção do Galo da Madrugada também apresentou a nobre iniciativa de trazer para os foliões a importância do meio ambiente, da sustentabilidade como formar de melhora o mundo. Dentro dessa iniciativa está o plano de gestão e sustentabilidade para o desfile que está sendo elaborado, com mapeamento de impactos negativos em todo o trajeto. Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem o VOTO DE APLAUSO.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.
Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 000967/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO ao Cartunista** Thiago Lucas pela **Menção Honrosa** na categoria Caricatura com um desenho de Pixinguinha, na 46ª edição do Salão Internacional de Humor de Piracicaba (SP) realizada nesse mês.

Justificativa
Na sua 46ª edição, o Salão Internacional de Humor de Piracicaba (SP) recebeu trabalhos 2.781 de 499 artistas e de 48 países, entre eles o chargista e ilustrador do Jornal do Commercio Thiago Lucas, que recebeu menção honrosa na categoria Caricatura com um desenho de Pixinguinha. Sendo considerado um dos maiores salões de humor, o Salão Internacional de Humor de Piracicaba foi criado em 1974, no período da ditadura militar, e na sua terceira edição tornou-se internacional. Com caráter de crítica política e social, muito presente nas charges, permeia várias obras apresentadas no evento. Os trabalhos enviados foram de alto nível e compreendeu todos os tipos de desenhos. Thiago dedica-se profissionalmente a área há dez anos e recentemente, inaugurou sua primeira exposição individual, intitulada História & Humor, na Biblioteca Central da Universidade Católica de Pernambuco. Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem o VOTO DE APLAUSO.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.
Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 000968/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MALAQUIAS MENDES DA SILVA**, localizada no município de Petrolina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Alberto Filho Coelho de Amorim, Gestor da ESCOLA MALAQUIAS MENDES DA SILVA.

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”. Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MALAQUIAS MENDES DA SILVA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.
Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000969/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA FERNANDO IDALINO BEZERRA**, localizada no município de Petrolina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”. Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA FERNANDO IDALINO BEZERRA,

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA FERNANDO IDALINO BEZERRA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000970/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA PADRE LUIZ CASSIANO**, localizada no município de Petrolina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Dilene Lima Pantaleão, Gestora da ESCOLA PADRE LUIZ CASSIANO.

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”. Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA PADRE LUIZ CASSIANO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.
Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000971/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO OTACÍLIO NUNES DE SOUZA**, localizada no município de Petrolina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Valdenira da Silva Solposto, Gestora da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO OTACÍLIO NUNES DE SOUZA.

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”. Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO OTACÍLIO NUNES DE SOUZA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.
Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000972/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSORA OSA SANTANA DE CARVALHO**, localizada no município de Petrolina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Cleoneide Maria Alves Lima, Gestora da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSORA OSA SANTANA DE CARVALHO..

Justificativa
O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”. Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSORA OSA SANTANA DE CARVALHO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de

Pernambuco.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000973/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao Ex-vice-Presidente da República, Ilmo. Sr. Marco Maciel pelos seus 53 anos de vida política. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Marco Antônio de Oliveira Maciel, Ex Vice Presidente do Brasil; Mendonça Filho, Presidente do Diretório Regional do Democrata; Silvio Amorim, Advogado.

Justificativa

Marco Antônio de Oliveira Maciel, nasceu no Recife em 21 de julho de 1940, filho de Filho de José do Rego Maciel e Carmen Sílvia Cavalcanti de Oliveira. Início a sua vida pública em 1963 como presidente da União Metropolitana dos Estudantes de Pernambuco, quando já cursava direto na Universidade Federal de Pernambuco, foi presidente do Diretório Central dos Estudantes da UFPE e participou dos congressos da UNE da época. Tornou-se professor do curso de direito internacional na Universidade Católica de Pernambuco. Em 1966 se elegeu deputado estadual pelo partido Arena na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Em 1978 tornou-se governador de Pernambuco, eleito pela Assembleia Legislativa. No Congresso Nacional exerceu os mandatos de deputado federal (1971-1975 e 1975-1979) pelo PDS, sendo presidente da Câmara Federal de fevereiro entre 1977 e fevereiro de 1979. Na Câmara Alta foi senador por Pernambuco (1983-1991), sendo constituinte em 88 e entre 91 a 95 (deixou o cargo para ser vice-presidente), seu último cargo político foi o retorno ao senado em 2003. Foi Vice-presidente entre os anos de 95 e 2003. Exerceu cargos de confiança no executivo não só no estado como no governo federal, entre eles Ministro de Estado da Educação e Cultura (1985–1986) e de Ministro-chefe do Gabinete Civil da Presidência da República em 1986. Nesse período de vida se dedicou também a arte de escrever, teve vários livros publicados entre eles: Cem anos de República. Brasília, Democracia e brasilidade, Desafios ao liberalismo brasileiro, A doutrina social da igreja e a situação nacional, Educação e cidadania, Educação e liberalismo, Ideias liberais e realidade brasileira, Importância da educação para a realização democrática, Liberalismo e justiça social, Nordeste: o semiárido, Política e Ética, Por um novo presidencialismo, Subsídios para uma política cultural, Vocação e compromisso, entre outros. Da sua vasta vida literária foi eleito membro da Academia Pernambucana de Letras em 1992 e da Academia Brasileira de Letras (2003), além da Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas do Recife em 1993. Notório torcedor do Santa Cruz e como o nome do seu pai dando o nome ao estádio do seu time, Marco Maciel era frequentador do Arruda e recebeu a Comenda Gran Benemérito em 2016. Em toda a sua vida pública Marco Maciel, tem um legado que poucos tiveram e um reconhecimento de toda a classe política nacional, de todas as corretes ideológicas, dos empresários, dos religiosos e da sociedade brasileira, à de um político sério, honrado e Democrata, mesmo nos momentos da ditadura militar dialogou com todos os seguimentos da sociedade. Foi um dos articuladores da reabertura política em 1986, foi um dos idealizadores da chapa Tancredo Neves e Sarney e da nova democracia, que recolou um civil na presidência do país. Sem dúvida algum falar de Marco Maciel é falar do Brasil. Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem o **VOTO DE APLAUSO**, pelos seus 53 anos de política.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 000974/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** a Sala de Reboco Bar & Comedoria pelos seus 20 anos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Rinaldo Ferraz, Proprietário da Salas de Reboco Bar & Comedoria.

Justificativa

No último mês de julho foi comemorado os 20 anos da casa de Forró mais conhecida do Estado. A Sala de Reboco. Considerada umas das melhores casas de forró do país, a Sala de Reboco Bar & Comedoria, foi fundada em 1999 por Rinaldo Ferraz, trazendo na sua essência o autêntico forró pé de serra. Com um público fiel e com boa música e grandes shows do cancioneiro nordestino a casa que funciona no tradicional bairro do Cordeiro leva aos sus frequentadores a magia de estar nas festas do interior nordestino na época que não havia energia elétrica. Grandes artistas passaram e iram passar no palco venerado por todos, entre eles podemos destacar: Dominguinhos, Amelinha, Arlindo dos 8 baixos, Maciel Melo, Petrócio Amorim, Azulão, Jorge de Alinho, Nando Cordel, Genival Lacerda, Alcymar Monteiro, Flávio José, Santanna, Miguel Marcondes, Luiz Homero, Ivan Ferraz, Josildo Sá, Agostinho do Acordeon, Lampiões e Maria Bonita, Novinho da Paraíba e Assisão. Com uma decoração típica, com quadro de santos do período junino, lampiões, chita, painéis remetendo as paisagens sertanejas, toalhas quadriculas e cores fortes e alegres e uma cozinha tipicamente da região e sem esquecer da cachaça a Sala de Reboca reverencia a verdadeira cultura nordestina. Nesses 20 anos bem vivido a nossa Sala de Reboco tem tudo para viver mais 20 anos. Parabéns a Rinaldo pela persistência em manter a verdadeira cultura do povo nordestino. Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem o **VOTO DE APLAUSO**.

Sala das reuniões, em 26 de Agosto de 2019.

Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 000975/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ CALDAS CAVALCANTI**, localizada no município de Cabrobó pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora da Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco; Lucélia Lopes Ferreira da Costa, Gestora da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ CALDAS CAVALCANTI.

Justificativa

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ CALDAS CAVALCANTI, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.

Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 000976/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado VOTO DE APLAUSO ao Instituto JCPM, representado pela diretora de desenvolvimento Social e Relações Institucionais do Grupo JCPM, Ilmª Sra. Lucia Pontes, pela realização da Maratona de Ideias, realizada no Instituto JCPM por cerca de 60 jovens entre 16 e 30 anos, moradores do bairro Pina e de Brasília Teimosa, para solucionar problemas específicos de forma a impactar positivamente a rotina da comunidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmº Sr. João Carlos Paes Mendonça, Presidente do Grupo JCPM; Ilmª Sra. Lucia Pontes, Diretora de Desenvolvimento Social e Relações Institucionais do Grupo JCPM.

Justificativa

Transformar a realidade do próprio bairro, em área como mobilidade, educação, moradia, entre outras, usando a tecnologia e ideias inovadoras. Essa é a proposta da ***Maratona de Ideias*** que aconteceu neste final de semana, entre sexta e domingo (25), no Instituto JCPM de Compromisso Social. Cerca de 60 jovens, entre 16 e 30 anos, moradores do Pina e de Brasília Teimosa, estudantes de designer e programação, além de empreendedores locais, foram selecionados para participar da Maratona. Ao longo do final de semana, todos farão uma imersão para solucionar problemas específicos de forma a impactar positivamente a rotina da comunidade. Os grupos foram acompanhados por mentores que atuam no mercado de trabalho e que vão auxiliar no desenvolvimento das ideias. Foram convidados profissionais da Accenture, In Loco, Cesar, Neurotech e Softex, entre outras instituições de destaque da área de tecnologia para serem menores dos jovens. Outro avaliação das ideias. Foram indicadas seis áreas: moradia, educação, cultura e lazer, saúde e bem-estar, igualdade de gênero e mobilidade urbana. A ideia é surpreender com os três assuntos para que todas as soluções sejam realmente elaboradas durante o encontro. Os participantes iniciaram as atividades com o chamado *design thinking* - troca de ideias abordando o problema, análise de informações e ensaio das soluções. Haverá um tempo dedicado à pesquisa de campo. Todos os projetos foram apresentados através do chamado *pitch* – defesa da solução em pouco tempo, entre três e cinco minutos. Os três projetos de destaque serão premiados. O IJCPM vem atuando mais fortemente na formação de jovens para áreas relacionadas à tecnologia. Com o projeto Mundo Digital, o IJCPM passou a oferecer formação em desenvolvimento de games (programação) e design gráfico. As aulas tiveram início em fevereiro e contam com 150 participantes nos três turnos (manhã, tarde e noite). Além dessas formações, também foram oferecidas 25 vagas em Robótica, totalizando 175 jovens capacitados em tecnologia. A metodologia e conteúdo foram desenvolvidos pelo Instituto e pela SoftexRecife - Centro de Excelência em Tecnologia de Software do Recife, uma das principais entidades do *cluster* tecnológico do Estado

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

William Brígido

Requerimento Nº 000977/2019

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso a Carlos da Costa Pinto Neves Filho pela posse solene como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que ocorrerá no dia 28 de agosto do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Sr. Marcos Coelho Loreto, Presidente do TCE-PE; ao Sr. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Vice-presidente do TCE-PE; ao Sr. Carlos Porto de Barros, Corregedor-geral do TCE-PE; à Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Ouvidora do TCE-PE; ao Sr. Raniilson Brandão Ramos, Diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães do TCE-PE; ao Sr. Valdecir Fernandes Pascoal, Presidente da Primeira Câmara do TCE-PE; ao Sr. Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Presidente da Segunda Câmara do TCE-PE; ao Sr. Marcos Flávio Tenório de Almeida, Conselheiro Substituto do TCE-PE; ao Sr. Adriano Cisneiros da Silva, Conselheiro Substituto do TCE-PE; à Sra. Alda Magalhães de Carvalho, Conselheira Substituta do TCE-PE; ao Sr. Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho, Conselheiro Substituto do TCE-PE; ao Sr. Carlos Barbosa Pimentel, Conselheiro Substituto do TCE-PE; ao Sr. Ricardo José Rios Pereira, Conselheiro Substituto do TCE-PE; ao Sr. Ruy Ricardo Weyer Harten Júnior, Conselheiro Substituto do TCE-PE; ao Sr. Marcos Antônio Rios da Nóbrega, Conselheiro Substituto do TCE-PE; à Exma. Sra. Germana Galvão Cavalcanti Laureano, Procuradora Geral do Ministério Público de Contas; à Exma. Sra. Maria Nilda da Silva, Procuradora do Ministério Público de Contas; à Exma. Sra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra, Procuradora do Ministério Público de Contas; ao Exmo. Sr. Gustavo Massa Ferreira Lima, Procurador do Ministério Público de Contas; ao Exmo. Sr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos, Procurador do Ministério Público de Contas; ao Exmo. Sr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro, Procurador do Ministério Público de Contas; ao Exmo. Sr. Cristiano da Paixão Pimentel, Procurador do Ministério Público de Contas.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular Carlos da Costa Pinto Neves Filho pela posse solene como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Indicado pelo governador Paulo Câmara, Carlos Neves assinou o termo de posse no dia 12 de julho de 2019, no gabinete do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Marcos Loreto, mas a posse solene acontecerá no auditório Dom Hélder Câmara, no dia 28 de agosto do corrente ano. Nascido em 1974 no Recife, Carlos da Costa Pinto Neves Filho graduou-se em 1998 na Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), sendo mestre pela Faculdade de Direito de Lisboa. Além da atuação como advogado, nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral, é professor universitário e membro do Conselho Federal da OAB. Entre outras atividades desempenhadas ao longo da carreira, foi presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional, coordenador do curso de pós-graduação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) e Escola Superior de Advocacia de Pernambuco (ESA-PE). Também fundou a Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep). Assim, desejo os melhores votos de boa sorte para o novo conselheiro do TCE-PE.

Ante tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em plenário.

Sala das reuniões, em 27 de Agosto de 2019.

Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 000978/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE CONGRATULAÇÕES à Rádio Cultura do Nordeste, pela comemoração dos 61 anos de existência e serviços prestados à população de Caruaru e do interior do Estado de Pernambuco, a ser comemorado no dia 31 de agosto de 2019. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento José Almeida, Proprietário; Onildo Almeida, Proprietário.

Justificativa

Fundada em 31 de agosto de 1958, a Rádio Cultura do Nordeste, hoje com frequência 1.130 AM, é genuinamente Caruaruense. Em 1976 passou a ser a única emissora 24 horas no ar da região, ficando posteriormente também conhecida como “a escolinha do rádio” por ter dado oportunidade a muitos e revelado grandes valores do rádio. Com uma programação que mantém a expertise de falar com todas as pessoas através de sua programação rica e diversificada, prestigiando com informação e entretenimento de qualidade os seus ouvintes por meio de um estilo moderno e popular de comunicação que conquista a todos e mostra a verdadeira interatividade do rádio de hoje. Músicas, esportes, entretenimento, cultura, notícias, justiça e cidadania através da rádio e com um jornalismo que prioriza as informações locais e da região, a programação da Rádio Cultura do Nordeste se destaca, contando com profissionais de excelência entre técnicos, jornalistas, repórteres, comunicadores, profissionais que cuidam da manutenção e limpeza, da área administrativa e comercial, todos fazendo parte desse projeto de sucesso. Verifica-se que a Rádio Cultura do Nordeste, através de sua diretoria, vem trilhando caminhos que a posicionam cada dia mais, como veículo de comunicação de peso e relevância social e político para toda a região, merecendo assim todo o destaque e aplauso por parte desta Casa. Por tais motivos é que justificamos a nossa propositura de Voto de Congratulações, por compreender por ser justa e merecida a quem muito contribui para Caruaru e para o Estado Pernambucano.

Sala das reuniões, em 28 de Agosto de 2019.

Delegado Erick Lessa

Pareceres

PARECER Nº 000658/2019

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 374/2019, de autoria do Eriberto Medeiros, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A Proposição tem por finalidade a obrigatoriedade de divulgação na TV ALEPE e no site da Assembleia Legislativa de Pernambuco de fotos e nomes de pessoas desaparecidas e dá outras providências.

Essa proposição está em consonância com o art. 19, caput, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto de Resolução tem por finalidade, tornar obrigatória a divulgação pela TV ALEPE e pelo site da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco de fotos e de nomes de pessoas desaparecidas.

Segundo a justificativa da proposição, tem por objetivo utilizar os diversos tipos de meios de comunicação para encontrar pessoas desaparecidas é uma rotina bem comum das famílias que sofrem com o desaparecimento de seus entes queridos. Como o número de pessoas desaparecidas é alto, em Pernambuco, a ALEPE estará contribuindo para a localização desses desaparecidos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer seja pela **aprovação** .

João Paulo
Deputado

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do o Projeto de Resolução nº. 374/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala de Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 27 de Agosto de 2019

Juntas

Favoráveis

Pastor Cleiton Collins
Isaltino Nascimento

Clarissa Tercio

(REPUBLICADO)

PARECER Nº 000661/2019

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 366/2019
Autoria: Deputado Doriel Barros

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE ALTERA A LEI Nº 16.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIA O CALEN-DÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORA-TIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FIM DE INCLUIR O DIA ESTADUAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS. ATENDIDOS OS PRECEI-TOS LEGAIS E REGIMENTAIS .NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 366/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros.

O Projeto de Lei versa sobre a alteração da Lei Nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 (que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco), para incluir o Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, a ser comemorado no dia 19 de abril.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O projeto em análise visa inserir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, a ser comemorado no dia 19 de abril.

O trabalhador rural desempenha papel fundamental na economia nacional. De acordo com os resultados preliminares do Censo Agropecuário 2017 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), existem mais de 15 milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais em todo o País, entre agricultores familiares (11 milhões) e empregados rurais – permanentes, temporários e parceiros (4 milhões).

Em Pernambuco, também segundo dados do IBGE, existem 771.296 pessoas ocupadas em atividades agropecuárias (cerca de 5% dos trabalhadores rurais do país). Trata-se de relevante parcela da população, que promove a fixação do homem no campo e à produção agrícola e familiar, na contramão do êxodo rural.

O dia 19 de abril foi indicado como data para essa comemoração, pois nessa data faleceu Manoel José dos Santos, agricultor familiar e ex-Deputado Estadual de Pernambuco, que dedicou sua vida à luta dos movimentos sociais, em especial dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

A proposição em questão apresenta-se oportuna, pois celebra essa importante categoria de trabalhadores de Pernambuco, que promove o crescimento da economia, gera empregos e fomenta o desenvolvimento do interior do Estado.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 366/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que ao instituir o Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, homenageia importante categoria de trabalhadores do Estado.

Joaquim Lira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 366/2019 de autoria do Deputado Doriel Barros.

Sala de Comissão de administração pública, em 27 de Agosto de 2019

Antônio Moraes

Favoráveis

Joaquim Lira
Romero Sales Filho
Diogo Moraes

João Paulo Costa
Isaltino Nascimento

PARECER Nº 000662/2019

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 401/2019, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende autorizar o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica. Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 401/2019, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 39/2019, de 1º de agosto de 2019.

O Projeto em referência pretende autorizar o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 15, Inciso IV e art. 19, caput, todos da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel de sua propriedade, pelo prazo de 5 (cinco) anos à Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, com encargo de instalar e funcionar em até 12 meses a partir da assinatura do termo ou contrato, a sua sede administrativa no imóvel, localizado no Parque de Exposições do Cordeiro, na Avenida Caxangá, nº 2200, Cordeiro, no Município do Recife, neste Estado.

Sendo que, estando a cessão de uso do imóvel devidamente justificada e legalmente amparada, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 401/2019, de autoria do Poder Executivo.

Fabrizio Ferraz
Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 401/2019, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala de Comissão de negócios municipais, em 28 de Agosto de 2019

Rogério Leão

Favoráveis

Delegado Erick Lessa
João Paulo

Fabrizio Ferraz

PARECER Nº 000663/2019

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 402/2019, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende autorizar o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica. Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 402/2019, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 40/2019, de 1º de agosto de 2019.

O Projeto em referência pretende autorizar o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 15, Inciso IV e art. 19, caput, todos da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel de sua propriedade, pelo prazo de 10 (dez) anos ao Clube das Máscaras – O Galo da Madrugada, associação civil sem fins econômicos com atuação na área cultural, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 11.451.275/0001-68, com encargo de instalar um centro cultural em até 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do termo no imóvel, situado à Praça Sérgio Loreto, s/nº, São José, no Município do Recife, neste Estado.

Sendo que, estando a cessão de uso do imóvel devidamente justificada e legalmente amparada, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 402/2019, de autoria do Poder Executivo.

Delegado Erick Lessa
Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 402/2019, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala de Comissão de negócios municipais, em 28 de Agosto de 2019

Rogério Leão

Favoráveis

Delegado Erick Lessa
João Paulo

Fabrizio Ferraz

PARECER Nº 000664/2019

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 413/2019, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende instituir o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA. Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 413/2019, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 41/2019, de 2 de agosto de 2019.

O Projeto em referência pretende instituir o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, §1º, da Constituição Federal, o art. 19, Caput, §1º, e Inciso VI da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de articular os órgãos públicos estaduais que trabalham com a fiscalização, o controle e a inteligência, para otimizar o combate aos crimes contra a ordem tributária, atuando na prevenção e na repressão à sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, com ênfase na diminuição de evasão de receitas e na recuperação de ativos.

Ainda conforme a mensagem, essa mesma proposição observa experiência exitosa de ações semelhantes promovidas por outros Estados da Federação, como: Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Bahia. Com a proposição em análise, será possível aprimorar os mecanismos de combate aos crimes contra a ordem tributária e de proteção ao Erário, pelo agrupamento para trabalho conjunto da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria de Defesa Social e do Ministério Público Estadual. Por fim, sabemos que cabe ao Executivo Estadual implementar planos de trabalho que visem garantir a melhoria do desempenho dos órgãos de fiscalização e controle e consequentemente o melhor desenvolvimento do Estado.

Estando o Projeto de Lei devidamente justificado e legalmente amparado, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 413/2019, de autoria do Poder Executivo.

João Paulo
Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 413/2019, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala de Comissão de negócios municipais, em 28 de Agosto de 2019

Rogério Leão		
Favoráveis		
Delegado Erick Lessa João Paulo		Fabrizio Ferraz

PARECER Nº 000666/2019

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº143/2019

Comissão de Saúde e Assistência Social
Parecer ao Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2019
Autoria do Projeto Original: Deputada Priscila Krause
Autoria do Substitutivo: Comissão Constituição, Legislação e Justiça

Parecer do Substitutivo nº 01/2019, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2019, que dispõe sobre as atribuições e composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco.**Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo Nº 01/2019, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social. Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, a proposição recebeu o Substitutivo Nº 01/2019, cujo objetivo é aperfeiçoar a redação do projeto original. Viabilizou-se, assim, a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que visa dispor sobre as atribuições e composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A execução de programas de alimentação saudável tem sido um dos mais importantes meios de promoção de saúde e segurança alimentar nas escolas de ensino fundamental e médio do país. Estas ações proporcionam a construção de uma rotina alimentar balanceada, estimulando experiências e processos que influenciam na formação dos hábitos das crianças e adolescentes. Diante disso, o Estado de Pernambuco instituiu o Conselho Estadual de Alimentação Escolar como órgão responsável por avaliar as políticas públicas na área e elaborar os cardápios do programa. O órgão é responsável por acompanhar e avaliar a política de Alimentação Escolar de Pernambuco. É essencial, neste sentido, assegurar a participação da sociedade civil organizada e de representantes das instituições públicas no âmbito desse colegiado, de modo a respeitar os hábitos alimentares de cada região do estado, bem como suas vocações agrícolas. Sendo assim, devido à importância do trabalho desempenhado pelo Conselho, a proposição em discussão tem por objetivo consolidar todos os dispositivos legais existentes sobre o órgão em um único instrumento normativo. Com isso, espera-se dispor de mais clareza no que diz respeito às suas atribuições e composição, evitando informações controversas e garantindo mais segurança jurídica.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo Nº 01/2019, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2019, merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a consolidação das normas legais que tratam do Conselho Estadual de Alimentação Escolar permite melhor execução da política de Alimentação Escolar de Pernambuco, o que contribui para a promoção da saúde e do bem estar de crianças e adolescentes do Estado de Pernambuco.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2019, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 28 de Agosto de 2019

Roberta Arraes		
Favoráveis		
Roberta Arraes Simone Santana		Isaltino Nascimento

PARECER Nº 000667/2019

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 207/2019

Comissão de Saúde e Assistência Social
Parecer ao Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 207/2019
Autoria do Projeto Original: Deputado Wanderson Florêncio
Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Origem: Poder Legislativo

Parecer ao Substitutivo nº 01/2019, que altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019, que altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, para incluir as pessoas com diabetes no rol de pacientes que têm direito a acompanhante em tempo integral durante a internação. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social. Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, a proposição original recebeu o Substitutivo nº 01/2019, cujo objetivo é retirar da proposição original a obrigatoriedade de fornecimento de cópia para terceiros não autorizados. Viabilizou-se, assim, a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que acrescente no rol dos pacientes que necessitam de acompanhamento integral aquele que tem diabetes e faz uso continuado de insulina.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Lei nº 12.770/2005, dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado. A norma prevê, entre outros pontos, o direito à criança, ao adolescente, ao idoso, à gestante ou parturiente, e à pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, de terem em seus prontuários a relação dos nomes das pessoas que poderão acompanhá-los integralmente durante o período de internação.

Nesse contexto, a proposição ora em análise, visa incluir na referida legislação o paciente com diabetes que faz uso contínuo de insulina, desde que haja recomendação médica nesse sentido em face da existência de fatores que exijam a presença de acompanhante durante a internação.

A proposta destaca, no entanto, que, por critérios médicos ou de segurança assistencial, devidamente justificados no prontuário, pode haver a restrição do direito ao acompanhamento.

Desta maneira, atesta-se que a proposição contribui para promoção da saúde e do bem-estar das pessoas com diabetes que fazem uso contínuo de insulina, assegurando a elas, o direito de serem acompanhados em seu tratamento pelas pessoas por elas indicadas.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019, merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, uma vez que a proposição, mediante a concessão do direito de ter um acompanhante em tempo integral durante o período de internação, contribui para elevar a qualidade da atenção à saúde de pacientes diabéticos em uso regular de insulina.

Simone Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 28 de Agosto de 2019

Roberta Arraes		
Favoráveis		
Roberta Arraes Simone Santana		Isaltino Nascimento

PARECER Nº 000668/2019

Comissão de Saúde e Assistência social
Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo
Autoria da Emenda Modificativa: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 219/2019, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019, que altera a Lei nº 14.633, de 23 de abril de 2012, que cria o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em estabelecimentos de saúde, públicos e privados, no Estado de Pernambuco, para incluir a ampliação do seu alcance aos casos de violência contra criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência. **Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Nº 219/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social. Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, a proposição principal recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2019, apresentada com o objetivo de incorporar sugestões encaminhadas pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Viabilizou-se, assim, a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que visa a tornar obrigatória para os estabelecimentos de saúde que atuam no Estado de Pernambuco a notificação compulsória dos casos de violência contra crianças, adolescentes, idosos e deficientes físicos.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

No intuito de aprimorar as políticas públicas de combate à violência contra crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências, o Projeto de Lei em discussão obriga a notificação compulsória dos casos de violência contra esses segmentos atendidos nos estabelecimentos de saúde, públicos e privados, do Estado de Pernambuco. Nesse sentido, o profissional de saúde que realizar o atendimento deve preencher a ficha de Notificação/Investigação individual de violência doméstica, sexual e/outras tipos de agressão no Sistema de Informação de Agravos e de Notificação do Ministério da Saúde. Tais medidas coadunam-se a dispositivos legais em vigor, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e a Lei de Inclusão da Pessoa com deficiência. Diante disso, a notificação também deve ser endereçada, a depender do caso e da vítima, às autoridades policiais, ao Ministério Público, ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Com isso, é possível ao poder público reunir dados e demais informações importantes para análise e desenvolvimento de ações para prevenção e enfrentamento à violência contra os referidos grupos vulneráveis. Por fim, é importante citar que, além das lesões decorrentes de violências interpessoais, também devem ser notificados outros danos à integridade física ou mental do indivíduo, como aqueles provocados por acidentes, abuso de drogas e intoxicações por substância químicas e lesões autoprovocadas.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 219/2019, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019, merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que as determinações impostas aos estabelecimentos de saúde contribuem na implementação de políticas públicas de combate à violência contra crianças, adolescentes, idosos e deficientes físicos.

Simone Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 219/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa Nº 01/2019, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 28 de Agosto de 2019

Roberta Arraes		
Favoráveis		
Roberta Arraes Simone Santana		Isaltino Nascimento

PARECER Nº 000669/2019

Comissão de Saúde e Assistência Social
Autoria: Deputada Simone Santana
Origem: Poder Legislativo

Parecer ao Projeto de Lei nº 256/2019, que altera a Lei nº 13.698, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a exploração da utilização das faixas de domínio e das áreas

adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Pernambuco, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas públicas, sociedades de economia mista, entes da administração direta ou indireta ou particulares, e estabelece providências correlatas, para instituir proibição de propagandas atinentes a bebidas alcoólicas nas rodovias do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 256/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social. Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve avaliar a conveniência da proposição, que altera a Lei nº 13.698, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a exploração da utilização das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Pernambuco, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas públicas, sociedades de economia mista, entes da administração direta ou indireta ou particulares, e estabelece providências correlatas, para instituir proibição de propagandas atinentes a bebidas alcoólicas nas rodovias do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Os elevados gastos da política pública de saúde no tratamento de doenças provocadas pelo consumo abusivo do álcool e por acidentes graves que ocorrem nas estradas pernambucanas, sobretudo nos períodos festivos, impõem, ao Poder Legislativo, a necessidade de elaborar normas que garantam ações educativas e preventivas. O projeto de lei em análise tem como objetivo instituir a proibição do uso de propagandas relativas a bebidas alcoólicas nas faixas de domínio das rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Pernambuco. Trata-se de alteração da Lei nº 13.698, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a exploração da utilização das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Pernambuco, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas públicas, sociedades de economia mista, entes da administração direta ou indireta ou particular. A medida contribui para cumprir os objetivos da Política Nacional sobre o Álcool (Decreto Federal nº 6.117, de 22 de maio de 2007) que diz respeito à associação entre álcool e trânsito e à regulamentação da publicidade de bebidas alcoólicas para a proteção de segmentos populacionais vulneráveis ao consumo de álcool. Nesse aspecto, o projeto de lei é relevante e socialmente responsável, pois, ao instituir a proibição de propagandas de bebidas alcoólicas nas faixas de domínio e áreas adjacentes de rodovias estaduais, amplia os mecanismos de prevenção de acidentes por essa causa externa, bem como diminui a exposição de públicos vulneráveis à publicidade de bebidas alcoólicas.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária no 256/2019 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, tendo em vista que contribui tanto para mitigar os riscos decorrentes da associação entre álcool e trânsito quanto para evitar a exposição de públicos vulneráveis ao álcool.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 256/2019, de autoria da Deputada Simone Santana.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 28 de Agosto de 2019

Roberta Arraes
Favoráveis
Roberta Arraes
Simone Santana
Isaltino Nascimento

PARECER Nº 000670/2019

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2019

Comissão de Saúde e Assistência Social
Parecer ao Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2019
Autoria do Projeto Original: Deputado Clóvis Paiva
Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer ao Substitutivo nº 01/2019, que altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019, que define a pega de boi no mato, cavalgada e cavalhada como práticas esportivas e culturais, criando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento dos esportes, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social. Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, a proposição original recebeu o Substitutivo nº 01/2019, cujo objetivo é adequar a proposição à legística formal, inspirada na Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018. Dessa forma, viabilizou-se a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que visa regulamentar a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada, como práticas esportivas e culturais no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecendo regras aplicáveis durante a realização dos eventos com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e do público em geral.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada, são manifestações vivas das tradições culturais do valoroso povo das regiões do semiárido e sertão. Ao tempo em que essas atrações turísticas geram desenvolvimento econômico e social para diversos municípios, também geram a necessidade de se instituir medidas para garantir a proteção à saúde e integridade física de vaqueiros, cavaleiros e amazonas, bem como de equinos e muares, que andam horas sem alimentação, sem descanso, muitas vezes com cargas superiores ao permitido. Neste interim, o Substitutivo em análise estabelece as regras aplicáveis durante a realização dos referidos eventos, privados e ou públicos, com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais, a segurança dos participantes e do público em geral. Substantivamente, estende-se aos organizadores das referidas manifestações culturais a obrigatoriedade de observância das normas aplicáveis às vaquejadas, nomeadamente a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, bem como de outras normativas vigentes. A proposição declara, ainda, a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada como práticas esportivas e culturais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer regras para preservar a integridade física dos profissionais, coibir possíveis maus tratos de equinos e muares, assim como garantir a fiscalização de vacinas e proibir a utilização de instrumentos cortantes. Sendo assim, a proposta é importante porque busca o correto gerenciamento dos fatores de risco relacionados à segurança e proteção à saúde dos participantes, dos animais e do público desses eventos, de forma a eliminar ou reduzir fatores de risco.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019, merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a regulamentação da pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada contribui para garantir a integridade física dos participantes, a saúde e o bem-estar dos animais e promover segurança para o público em geral.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 28 de Agosto de 2019

Roberta Arraes
Favoráveis
Roberta Arraes
Simone Santana
Isaltino Nascimento

PARECER Nº 000671/2019

Comissão de Saúde e Assistência Social
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 343/2019
Autoria: Deputado Wanderson Florêncio

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 343/2019, que altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar o acesso da pessoa com Transtorno do Espectro Autista a práticas terapêuticas integrativas e complementares, como arteterapia, equoterapia e musicoterapia. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Nº 343/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que visa assegurar o acesso da pessoa com Transtorno do Espectro Autista a práticas terapêuticas integrativas e complementares.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

As práticas terapêuticas complementares para auxílio da pessoa com Transtorno do Espectro Autista estão inseridas como tratamento médico multidisciplinar deste público, vez que oferecem diferentes recursos para o desenvolvimento do paciente. Nesse sentido, o Projeto de Lei em discussão tem por objetivo garantir o direito de acesso daquelas pessoas às práticas terapêuticas integrativas e complementares, como a arteterapia, a equoterapia e a musicoterapia. A equitação terapêutica, por exemplo, faz uso de cavalos para o desenvolvimento das atividades físicas, psicológicas, afetivas e de aprendizagem. Por meio dessa prática, busca-se melhorar o conhecimento do esquema corporal, a coordenação espaço-temporal e o controle respiratório das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Dessa forma, práticas terapêuticas como esta contribuem de forma significativa para o desenvolvimento da motivação, autoconfiança e autovalorização de seus pacientes, facilitando a reintegração social e o convívio familiar. Desse modo, a proposição altera a legislação sobre os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, a fim de incluir entre estes o acesso às práticas terapêuticas integrativas e complementares. Além disso, determina ainda a obrigatoriedade de se observar tais práticas como diretrizes para a criação da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 343/2019 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a inclusão das práticas terapêuticas complementares no tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista contribui para ampliar os meios que promovem o desenvolvimento da pessoa com autismo.

Roberta Arraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 343/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 28 de Agosto de 2019

Isaltino Nascimento
Favoráveis
Roberta Arraes
Simone Santana
Isaltino Nascimento

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 08/2019

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 08/2019

Dep. Roberta Arraes solicitou uma alteração na emenda 546, originalmente destinada para "FES", ação "Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (código 4553, subação E508), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Trata-se de EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinada exclusivamente para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA para ALTINHO." no município de ALTINHO. A emenda passará a beneficiar "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (código 208), ação "Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Trata-se de EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinada exclusivamente para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA para o município de ALTINHO via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 08.470.342/0001-87, para melhorar a prestação de serviços de saúde para sua população." no município de Altinho. O valor transferido é de R\$ 70.000,00. Dep. Adalto Santos solicitou uma alteração na emenda 84, originalmente destinada para "UPE", ação "Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino" (código 78, subação EGGK), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda encaminha recursos para a UPE UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - ESCOLA POLITÉCNICA - CNPJ: 11.022.597.0005-15, para requalificação predial e compra de equipamentos laboratoriais e mobiliário." no município de RECIFE. A emenda passará a beneficiar "Universidade de Pernambuco - UPE" (código 406), ação "Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino" (código 0078), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "A presente emenda encaminha recursos para a UPE UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - ESCOLA POLITÉCNICA - CNPJ: 11.022.597.0005-15, para requalificação predial. "no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Joel da Harpa solicitou uma alteração na emenda 92, originalmente destinada para “FES”, ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (código 4611, subação EGGs), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Destinação de recursos com forma de dar suporte às 34 UTIs do Hospital Nossa Senhora do Ô, em Paulista CNPJ: 02.748.506/0002-90, que atende pacientes de todos os municípios do Estado de Pernambuco.” no município de PAULISTA. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (código 208), ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (código 4611), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Destinamos recursos para o Hospital Memorial Alzira Ribeiro, da Liga Nordeste de Assistência, Saúde e Educação de Pernambuco no CNPJ 35.673.300/0001-16, para prestação de assistência à saúde da população do Estado de Pernambuco, com segurança e qualidade.” no município de Agrestina. O valor transferido é de R\$ 23.000,00.

Dep. Joel da Harpa solicitou uma alteração na emenda 98, originalmente destinada para “FES”, ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (código 4611, subação EGGY), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Destinamos recursos ao Hoptal Armino Moura, CNPJ: 11.683.042/0001-90 com objetivo de prestar assistência a saúde da população do Estado de Pernambuco, com segurança e qualidade.” no município de MORENO. A emenda passará a beneficiar “Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE” (código 303), ação “Ampliação, Reforma e Reequipagem das Unidades de Saúde do SASSEPE” (código 292), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Destinar recurso de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) em favor do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco para aquisição de equipamento.” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 90.000,00. Dep. Joel da Harpa solicitou uma alteração na emenda 98, originalmente destinada para “FES”, ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (código 4611, subação EGGY), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Destinamos recursos ao Hospital Armino Moura, CNPJ: 11.683.042/0001-90 com objetivo de prestar assistência a saúde da população do Estado de Pernambuco, com segurança e qualidade.” no município de MORENO. A emenda passará a beneficiar “Secretaria de Saúde - Administração Direta” (código 114), ação “Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Saúde” (código 4391), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Reforçar o orçamento municipal com aplicação na melhoria e equipagem da Liga Nordeste de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco, CNPJ 35.673.300/0001-16, Hospital Memorial Alzira Ribeiro.” no município de Agrestina. O valor transferido é de R\$ 90.000,00.

Dep. Laura Gomes solicitou uma alteração na emenda 119, originalmente destinada para “SEE”, ação “Ampliação do Suporte à Atividade Educacional” (código 4072, subação EGHJ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda, destina-se a implantar através da entidade Instituto de Formação Educacional, Técnico e Profissional Novos Tempos, inscrita no CNPJ nº 24.567.422/0001-01 o Projeto Polo Praia Inclusivo que se constitui em espaços educativos itinerantes voltados para o desenvolvimento das potencialidades dos alunos da Educação Especial da rede municipal de ensino do município do Paulista.” no município de PAULISTA. A emenda passará a beneficiar “Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta” (código 138), ação “Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBT” (código 1447), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Formação e capacitação dos servidores públicos e de instituições da sociedade civil sobre diversidade e política LGBT, como prevista no Plano Estadual de Promoção dos Direitos da População LGBT de Pernambuco.” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 156.500,00.

Dep. Laura Gomes solicitou uma alteração na emenda 120, originalmente destinada para “SEE”, ação “Ampliação do Suporte à Atividade Educacional” (código 4072, subação EGHK), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda, destina-se a executar através da entidade Instituto de Formação Educacional, Técnico e Profissional Novos Tempos, inscrita no CNPJ nº 24.567.422/0001-01 o Projeto Escolatec, que se constitui em inserir alternativas tecnológicas como elemento motivador e dinamizador dos espaços escolares da rede municipal de ensino do município do Paulista.” no município de PAULISTA. A emenda passará a beneficiar “Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta” (código 138), ação “Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção aos Povos Tradicionais e do Enfrentamento ao Racismo” (código 1323), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Formação e capacitação dos servidores públicos e de instituições da sociedade civil sobre Promoção da Igualdade Racial, como prevista no Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Pernambuco.” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 156.500,00.

Dep. Joaquim Lira solicitou uma alteração na emenda 127, originalmente destinada para “FES”, ação “Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (código 4553, subação EGHR), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Melhoria e Ampliação da assistência prestada a população através da ajuda ao custeio de insumos, bem como, a aquisição de equipamentos pela FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, CNPJ nº. 10.667.814/0001-38” no município de RECIFE. A emenda passará a beneficiar “Secretaria das Cidades - Administração Direta” (código 123), ação “Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social” (código 2531), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Apoio a implantação de projetos integrados de intervenção urbanística e social - Secretaria das Cidades” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Eriberto Medeiros solicitou uma alteração na emenda 149, originalmente destinada para “FEM”, ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (código 4627, subação EGIC), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), ao FEM, para aplicação de Asfalto, visando a melhoria da qualidade de vida da população no Município de Cumaru/PE.” no município de CUMARU. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (código 216), ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), ao FEM, para ações de infraestrutura, visando a melhoria da qualidade de vida da população no Município de Cumaru/PE” no município de Cumaru. O valor transferido é de R\$ 643.000,00.

Dep. Eriberto Medeiros solicitou uma alteração na emenda 149, originalmente destinada para “FEM”, ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (código 4627, subação EGIC), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), ao FEM, para aplicação de Asfalto, visando a melhoria da qualidade de vida da população no Município de Cumaru/PE.” no município de CUMARU. A emenda passará a beneficiar “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (código 107), ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (código 4541), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Emenda para Federação Pernambucana de Futebol, com CNPJ nº 10.956.258/0001-10, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, para apoiar projetos e ações no Campeonato de Futebol no Interior de Pernambuco.” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Álvaro Porto solicitou uma alteração na emenda 180, originalmente destinada para “FEM”, ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (código 4627, subação EGJT), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda tem por finalidade o encaminhamento de recursos para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao município de Canhotinho a fim de que sejam executadas ações de melhoria de infraestrutura, melhorando a qualidade de vida da população do município.” no município de CANHOTINHO. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (código 208), ação “Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente emenda tem por finalidade o encaminhamento de recursos a Pronto Clínica Oftalmológica do Nordeste Ltda., CNPJ 03.628.981/0001-04, a fim de possibilitar a compra de equipamentos, melhorando a prestação de serviços à população.” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Álvaro Porto solicitou uma alteração na emenda 186, originalmente destinada para “FEM”, ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (código 4627, subação EGJD), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda tem por finalidade o encaminhamento de recursos para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao município de Lajedo a fim de que sejam executadas ações de melhoria de infraestrutura, melhorando a qualidade de vida da população do município.” no município de LAJEDO. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (código 208), ação “Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente emenda tem por finalidade o encaminhamento de recursos a Pronto Clínica Oftalmológica do Nordeste LTDA, CNPJ 03.628.981/0001-04, a fim de possibilitar a compra de equipamentos, melhorando a prestação de serviços à população.” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Joaquim Lira solicitou uma alteração na emenda 217, originalmente destinada para “SECID”, ação “Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social” (código 2531, subação EGK8), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Apoio à implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social - Secretaria das Cidades” no município de RECIFE. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (código 208), ação “Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Aquisição pelo Estado de Pernambuco, através do Fundo Estadual de Saúde - FES, CNPJ nº. 11.430.018/0001-40, de um veículo AMBULÂNCIA a ser entregue ao hospital JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, administrado pelo Hospital Tricentenário, para beneficiar o atendimento da população da cidade da Vitória de Santo Antão.” no município de Vitória de Santo Antão. O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Joaquim Lira solicitou uma alteração na emenda 217, originalmente destinada para “SECID”, ação “Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social” (código 2531, subação EGK8), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Apoio à implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social - Secretaria das Cidades” no município de RECIFE. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (código 208), ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Excepcionais e Especiais” (código 3126), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos e/ou materiais de uso único (insumos) a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO, CNPJ nº. 10.894.988/0001-33. “no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Alberto Feitosa solicitou uma alteração na emenda 302, originalmente destinada para “UPE”, ação “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação” (código 75, subação EGML), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Emenda destinada para Aquisição de livros pela necessidade de atualização do seu acervo através de novos títulos e novas edições publicadas contribuindo assim para uma melhor formação intelectual da comunidade acadêmica para a UPE/FOP/CAMPUS Camaragibe CNPJ 11.022.597/0001-91.” no município de CAMARAGIBE. A emenda passará a beneficiar “Universidade de Pernambuco - UPE” (código 406), ação “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação” (código 0075), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Emenda destinada para Aquisição de Estantes, para armazenamento de livros, contribuindo assim para uma melhor formação intelectual da comunidade acadêmica para a UPE/FOP/CAMPUS Camaragibe CNPJ 11.022.597/0003-53.” no município de Camaragibe. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Isaltino Nascimento solicitou uma alteração na emenda 355, originalmente destinada para “SJDH”, ação “Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos” (código 802, subação EGO1), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Qualificação Profissional para os seguimentos minoritários no município, através da Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos - COONSULT, CNPJ: 07.878.284/0001-62.” no município de FEIRA NOVA. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (código 216), ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (código 4627), grupo de despesa 44,

modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Prudêncio Delfino de Oliveira, Pedro da Cunha Barbosa, Augusto Queiroz e João Nogueira de Carvalho, localizadas no município de Camutanga/PE.” no município de Camutanga. O valor transferido é de R\$ 58.700,00.

Dep. Isaltino Nascimento solicitou uma alteração na emenda 357, originalmente destinada para “SJDH”, ação “Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos” (código 802, subação EGO3), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Qualificação Profissional para os seguimentos minoritários no município, através da Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos - COONSULT, CNPJ: 07.878.284/0001-62.” no município de PESQUEIRA. A emenda passará a beneficiar “Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta” (código 132), ação “Apoio às Comunidades Tradicionais” (código 2703), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Ampliação da Sede da Associação Remanescente dos Quilombos de Estivas, CGC/CNPJ nº 05.379.892/0001-05, localizada no município de Garanhuns/PE. “ no município de Garanhuns. O valor transferido é de R\$ 58.700,00.

Dep. Isaltino Nascimento solicitou uma alteração na emenda 360, originalmente destinada para “SJDH”, ação “Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos” (código 802, subação EGO6), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Qualificação Profissional para os seguimentos minoritários no município, através da Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos - COONSULT, CNPJ: 07.878.284/0001-62.” no município de VICENCIA. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (código 216), ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Prudêncio Delfino de Oliveira, Pedro da Cunha Barbosa, Augusto Queiroz e João Nogueira de Carvalho, localizadas no município de Camutanga/PE.” no município de Camutanga. O valor transferido é de R\$ 58.700,00.

Dep. Isaltino Nascimento solicitou uma alteração na emenda 363, originalmente destinada para “SJDH”, ação “Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos” (código 802, subação EGO9), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Qualificação Profissional para os seguimentos minoritários no município, através da Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos - COONSULT, CNPJ: 07.878.284/0001-62.” no município de RECIFE. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (código 216), ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Prudêncio Delfino de Oliveira, Pedro da Cunha Barbosa, Augusto Queiroz e João Nogueira de Carvalho, localizadas no município de Camutanga/PE.” no município de Camutanga. O valor transferido é de R\$ 82.700,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou uma alteração na emenda 366, originalmente destinada para “FES”, ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (código 4611, subação EGOC), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda destina-se ao Hospital Memorial Jaboatão, CNPJ 10.072.296/0003-71 para contribuir com a manutenção e sustentabilidade da referida instituição.” no município de JABOATÃO DOS GUARARAPES. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (código 208), ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas” (código 4610), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente emenda destina-se a União Beneficente dos Trabalhadores de Moreno, CNPJ 11.683.042/0001-90, para contribuir com a manutenção e sustentabilidade da referida instituição. “no município de Moreno. O valor transferido é de R\$ 20.000,00. Dep. Priscila Krause solicitou uma alteração na emenda 438, originalmente destinada para “UPE”, ação “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação” (código 75, subação EGQ5), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Promoção e expansão do Ensino de Graduação, da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.” no município de RECIFE. A emenda passará a beneficiar “Universidade de Pernambuco - UPE” (código 406), ação “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação” (código 0075), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos, tais como autoclave, datashow e computadores, contribuindo assim para uma melhor formação da comunidade acadêmica UPE/FOP/Campus Camaragibe - CNPJ: 11.022.597/0001-91” no município de Camaragibe. O valor transferido é de R\$ 80.000,00.

Dep. Jadeval de Lima solicitou uma alteração na emenda 490, originalmente destinada para “FEM”, ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (código 4627, subação EGRI), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Destinado ao Município de Recife, a fim de executar ações de Infraestrutura.” no município de RECIFE. A emenda passará a beneficiar “Secretaria de Educação - Administração Direta” (código 108), ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” (código 3314), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município (40)”, cujo objeto é “Aquisição de 1 (um) imóvel com objetivo de ampliar a rede municipal de acordo com os padrões básicos de funcionamento estabelecidos pela Secretaria de Educação.” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 600.000,00.

Dep. Roberta Arraes solicitou uma alteração na emenda 551, originalmente destinada para “SECMULHER”, ação “Apoio às Ações de Estímulo à Inovação Produtiva das Mulheres” (código 2212, subação EGT9), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Trata-se de EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mi reais), destinada exclusivamente para reforçar as Políticas Públicas implementadas pela SECRETARIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na cidade de ARARIPINA, nas AÇÕES DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PRODUTIVA DAS MULHERES SERTANEJAS.” no município de Araripina. A emenda passará a beneficiar “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (código 125), ação “Apoio às Ações de Estímulo à Inovação Produtiva das Mulheres” (código 2212), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Trata-se de EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada exclusivamente para reforçar as Políticas Públicas implementadas pela SECRETARIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na cidade de ARARIPINA, nas AÇÕES DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PRODUTIVA DAS MULHERES SERTANEJAS.” no município de Araripina. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Joel da Harpa solicitou uma alteração na emenda 579, originalmente destinada para “FES”, ação “Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (código 4553, subação EGU1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Melhorias de atendimento na policlínica do consultório odontológico e médico do 3º BPM.” no município de ARCOVERDE. A emenda passará a beneficiar “Secretaria de Saúde - Administração Direta” (código 114), ação “Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Saúde” (código 4391), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Destinamos esse recurso para visar suprir uma deficiência nos atendimentos dos usuários do nosso sistema de saúde e beneficiar cada vez mais a população do Estado de Pernambuco, para o CNPJ 32.928.258/0001-49 Fundação CAS “ no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de agosto de 2019.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator: Antônio Moraes.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Victor, Antônio Moraes, Diogo Moraes, Henrique Queiroz Filho, Sivaldo Albino.

(REPUBLICADO)

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho II – Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membros titulares ALESSANDRA VIEIRA (PSDB) e DELEGADO ERICK LESSA (PP), e o membro suplente JOÃO PAULO (PC do B), sob a presidência do Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR). Observado o quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais, e após apresentada a Ata da reunião anterior, colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 351/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, ao Deputado João Paulo como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 352/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, à Deputada Alessandra Vieira como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 362/2019, de autoria do Deputado Willian Brígido, ao Deputado Delegado Erick Lessa como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 364/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros, ao Deputado João Paulo como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 365/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros, à Deputada Alessandra Vieira como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 367/2019, de autoria do Deputado Fabricio Ferraz, ao Deputado Delegado Erick Lessa como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 385/2019, de autoria da Deputada Juntas, ao Deputado João Paulo como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 401/2019, de autoria do Poder Executivo, à Deputada Alessandra Vieira como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 402/2019, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Delegado Erick Lessa como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 413/2019, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado João Paulo como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 415/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, à Deputada Alessandra Vieira como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 421/2019, de autoria do Deputado Álvaro Porto, ao Deputado Delegado Erick Lessa como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 423/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause, ao Deputado João Paulo como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 430/2019, de autoria do Deputado Tony Gel, à Deputada Alessandra Vieira como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 434/2019, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Delegado Erick Lessa como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 452/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira, ao Deputado João Paulo como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 455/2019, de autoria do Poder Executivo, à Deputada Alessandra Vieira como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 457/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, ao Deputado Delegado Erick Lessa como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 458/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, ao Deputado João Pessoa como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019, de autoria do Poder Executivo, à Deputada Alessandra Vieira como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 469/2019, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Delegado Erick Lessa como Relator. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 272/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, conjuntamente com o seu Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e na ausência da Relatora, Deputada Dulcicleide Amorim, foi designado como Relator o Deputado João Paulo, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, nos termos do Substitutivo. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº

362/2019, de autoria do Deputado Willian Brígido, conjuntamente com seu Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que tem como Relator o Deputado Delegado Erick Lessa, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente registrou que existe uma solicitação de Audiência Pública Conjunta, de autoria do Deputado João Paulo e que o Deputado poderia procurar definir uma data junto às assessorias das Comissões envolvidas, e após, franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, e lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019.

Às dez horas do dia sete de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados Gustavo Gouveia, Clarissa Tercio e Isaltino Nascimento. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Resolução Desarquivado Nº 1913/2018, de Autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, designado como relator o Deputado Gustavo Gouveia; Projeto de Lei Ordinária Nº 368/2019, de autoria Deputado Isaltino Nascimento, relatora Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 369/2019, de autoria Deputada Roberta Arraes, relatoria designado para o deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 389/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, relatoria designada para o deputado Gustavo Gouveia; Projeto de Lei Ordinária Nº 406/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tercio, relatoria designada para o Deputado Gustavo Gouveia; Projeto de Lei Ordinária Nº 407/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relatoria designada para a Deputada Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária Nº 408/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, relatoria designada para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 410/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relatoria designada para a Deputada Clarissa Tercio. Na sequência, foi colocado em discussão o Substitutivo Nº 01/2019 do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1940/2018, de autoria Deputado Pastor Cleiton Collins, redistribuído para o Deputado Gustavo Gouveia, aprovado por maioria, tendo os Deputados Gustavo Gouveia, Clarissa Tercio e Roberta Arraes votado pela aprovação, e o Deputado Isaltino Nascimento votado contra a aprovação do Projeto. Concluída a discussão do projeto de Lei, a Presidente passou a palavra para o Deputado Cleiton Collins, que agradeceu e parabenizou aos pares pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2019, do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1940/2018, bem como salientou a importância da regulamentação das Comunidades Terapêuticas. Na sequência, a Deputada Roberta Arraes destaca que essa foi a primeira Reunião do segundo Semestre, o qual será bastante produtivo, e que o Brasil passa por uma fase difícil no Sistema de Saúde, mas que esta Casa irá buscar o caminho para uma saúde mais humanizada. Não havendo nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.

PRIVATIZAÇÕES

ENQUANTO DESTRÓI A FLORESTA AMAZÔNICA, O PRESIDENTE JAIR BOLSONARO TAMBÉM DESTRÓI A SOBERANIA NACIONAL. O PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS, CONSTRUÍDO AO LONGO DE DÉCADAS, PASSARÁ A MÃOS ESTRANGEIRAS E NESSA PRIMEIRA LEVA DE ENTREGAS, ESTÃO EMPRESAS IMPORTANTES, COMO OS CORREIOS, A TELEBRÁS E A ELETROBRÁS. É SÓ O COMEÇO. O MINISTRO DA ECONOMIA, PAULO GUEDES, NÃO ESCONDE DE NINGUÉM QUE AS PRÓXIMAS VÍTIMAS SERÃO A PETROBRAS, O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA. O GOVERNO FAZ UMA QUEIMA DE ESTOQUE, COMO UMA LOJA QUE VAI FECHAR AS PORTAS. NUM PRIMEIRO PASSO, A DECISÃO DE VENDER QUASE TUDO TERÁ IMPACTO NOS ÍNDICES DE EMPREGO, JÁ DECRESCENTES; DEPOIS VIRÁ O AGUÇAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E, NA SEQUÊNCIA, UM PAÍS DESMONTADO E SEM IMPORTÂNCIA NO CENÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL. APENAS UM ENTREPOSTO PARA O GRANDE CAPITAL EXTRAIR MATÉRIA-PRIMA, GERAR LUCROS PARAACIONISTAS E, EM TROCA, OFERECER SERVIÇOS MAIS CAROS E, EM MUITOS CASOS, INEFICIENTES. SERÃO PRIVATIZADAS 17 ESTATAIS, ANUNCIADA NA QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO, PELO MINISTRO DA ECONOMIA, PAULO GUEDES. A AÇÃO É UM ATAQUE À SOBERANIA BRASILEIRA E AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS. A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS) SERÁ A PRIMEIRA DA FILA DAS PRIVATIZAÇÕES. AS DEMAIS EMPRESAS ESTRATÉGICAS COMO A ELETROBRÁS, TELEBRÁS, SERPRO, DATAPREV, EBC E CASA DA MOEDA VIRÃO DEPOIS, NO LASTRO DESTRUIDOR DE BOLSONARO. O BRASIL NÃO ESTÁ À VENDA, MAS BOLSONARO O COLOCOU EM LIQUIDAÇÃO! O BRASIL ESTÁ SENDO VENDIDO A PREÇO DE BANANA E ESTÁ MAIS QUE NA HORA DE NOS MOBILIZARMOS E IRMOS PARA AS RUAS PARA DEFENDER OS INTERESSES NACIONAIS. A VENDA DE NOSSAS ESTATAIS VAI PREJUDICAR PROFUNDAMENTE O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL. ESSE GOVERNANTE DE PLANTÃO LEILOA E VENDE NOSSAS RIQUEZAS, NOSSO PATRIMÔNIO COMO SE FOSSEM DELES, E NÃO DA SOCIEDADE! ESSAS EMPRESAS SÃO ESTRATÉGICAS PARA GERAR EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO. EM VEZ DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E PROGRESSO DO PAÍS, ELAS SERÃO ENTREGUES PARA OUTROS PAÍSES USUFRUIREM DO QUE É NOSSO, ENQUANTO O BRASIL CAI NA RECESSÃO, NO DESEMPREGO, NO ATRASO. O BRASIL PERDERÁ O CONTROLE DE SEUS SETORES ESTRATÉGICOS, COMO A ENERGIA, A EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, A SIDERURGIA, A TELECOMUNICAÇÃO. NÃO É À TOA QUE BOLSONARO DESPENCA EM SUA POPULARIDADE. ALÉM DA MÁ GESTÃO POLÍTICA ECONÔMICA GERANDO DESEMPREGO E A QUEDA DO PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO, ELE VAI NA CONTRA MÃO DA VONTADE POPULAR: AS RECENTES PESQUISAS MOSTRAM ÍNDICES SIGNIFICATIVOS DA OPINIÃO PÚBLICA CONTRÁRIA ÀS PRIVATIZAÇÕES. A VENDA DE NOSSAS ESTATAIS VAI NOS DEIXAR NAS MÃOS DO MERCADO. O QUE BOLSONARO FAZ É UM ATO DE LESA-PÁTRIA. ELE AFRONTA A SOBERANIA NACIONAL. OUTRA QUESTÃO IMPORTANTE É A REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENA. O PRESIDENTE ELEITO POR FAKE NEWS JÁ AVISAVA DESDE A SUA CAMPANHA QUE NÃO DEIXARIA UM CENTÍMETRO DE TERRA PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS. A REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS PODE LIBERAR UMA ÁREA EQUIVALENTE A DOIS ESTADOS DA BAHIA. O BRASIL TEM 1,74 MILHÃO DE QUILOMETROS QUADRADOS COMO TERRAS INDÍGENAS, OU SEJA, 13,8% DA ÁREA DO PAÍS CORRE O RISCO DE SER LEGALIZADA PARA ESSA ATIVIDADE PREDATÓRIA E DANOSA. POR FIM, BOLSONARO NÃO GOSTA DE NÚMEROS A FAVOR DO BRASIL E NEM DE ÍNDICES QUE NOS ALERTAM SOBRE SITUAÇÕES QUE PRECISAM SER OBSERVADAS E MELHORADAS, COMO NO CASO DAS QUEIMADAS NA AMAZÔNIA, ALERTADO PELO INPE E QUE TEVE ESSA REPERCUSSÃO NEGATIVA INTERNACIONAL. ELE JÁ DESMONTOU O CENSO DO IBGE, O IBAMA, E VÁRIOS OUTROS ÓRGÃOS LIGADOS AO DESENVOLVIMENTO, AOS ESTUDOS CIENTÍFICOS E AMBIENTAIS. NÃO PRETENDE FISCALIZAR O MEIO AMBIENTE, OS ÍNDICES SOCIAIS QUE IDENTIFIQUEM BOLSÕES DE POBREZA, NÃO ESTÁ PREOCUPADO COM A DESIGUALDADE, E ACHA IRRELEVANTE TER INFORMAÇÕES SOBRE A POPULAÇÃO. MAS ATÉ NESTE DISCURSO DE ESTADO MÍNIMO DEFENDIDO POR BOLSONARO AS INFORMAÇÕES SÃO IMPORTANTES PARA UM GESTOR QUE ADMINISTRA UM PAÍS DE TAMANHO CONTINENTAL. SÓ NOS RESTA A UNIÃO, AS RUAS E A LUTA PELA DEMOCRACIA, SEMPRE!

DISCURSO DO DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.

SEDUC

ESTA CASA RECEBEU ONTEM, EM AUDIÊNCIA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO FREDERICO AMÂNCIO. O GESTOR VEIO NOS TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE OS INDICADORES EDUCACIONAIS DOS ÚLTIMOS 4 ANOS. NÃO TENHO A EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO , NEM OS NÚMEROS DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, MAS SOU UM ALUNO APLICADO E TIREI ALGUMAS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO QUE ME FOI ENTREGUE SOBRE A REUNIÃO PRESIDIDA, ONTEM, PELO QUERIDO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, OUTRO GIGANTE DESTA CASA. SEMPRE NOS FOI REPASSADO QUE PERNAMBUCO É DESTAQUE NO CENÁRIO NACIONAL DOS INDICADORES EDUCACIONAIS. DE POSSE DE ALGUNS DADOS PUDE CONSTATAR QUE, EMBORA ALGUNS NÚMEROS APRESENTADOS, SEJAM SUPERIORES EM RELAÇÃO A OUTROS ESTADOS BRASILEIROS , NOSSOS RESULTADOS NÃO SÃO EXATAMENTE DIGNOS DE COMEMORAÇÃO. QUANDO FALOU DO IDEB, O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO NÃO INFORMOU QUE, EM 2018, PERNAMBUCO CAIU DUAS POSIÇÕES NO CENÁRIO NACIONAL. PERDEU PARA GOIÁS E ESPÍRITO SANTO. NOSSA PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA É A DÉCIMA DO PAÍS; MOSTRANDO QUE APROVAÇÃO, NEM SEMPRE REFLETE APRENDIZAGEM; PRINCIPALMENTE QUANDO SE ESTIPULAM METAS, INCLUSIVE BONIFICANDO OS AVALIADORES (LEI 13.486, DE 1º DE JULHO DE 2008). HOUE QUEDA NAS MATRÍCULAS, SIM. SÓ EM 2017, PERNAMBUCO TEVE UMA REDUÇÃO DE 152 MIL E 600 ALUNOS MATRICULADOS. A TAXA DE ESCOLARIDADE LÍQUIDA DO ENSINO MÉDIO NÃO FOI ABORDADA ONTEM. ELA NOS MOSTRA QUE EM PERNAMBUCO, A CADA 10 ALUNOS, 4 NÃO ESTÃO MATRICULADOS. ONDE ESTÃO ESTES ALUNOS? QUANTO AO NÚMERO DE BIBLIOTECAS, FOI RELATADO QUE 85% DAS ESCOLAS DISPÕEM DESSE ESPAÇO OU SALA DE LEITURA, O QUE NÃO PODE SER CONSIDERADO COMO MESMA COISA. MESMO ASSIM, DEVERIAM TER SIDO INFORMADOS OS NÚMEROS DE CADA ESPAÇO, QUE PASSARAM 3 ANOS SEM AUMENTAR. SOBRE AS QUADRAS, APESAR DO PROGRAMA QUADRA VIVA, SOMENTE POUCO MAIS DA METADE DAS UNIDADES DE ENSINO, DISPÕEM DO EQUIPAMENTO; NOS ANOS DE 2015, 2016 E 2017, NÃO SE CONSTRUÍU QUADRAS NOVAS, SEGUNDO O RELATÓRIO EM 2017. O QUE NOS LEVAAACREDITAR, QUE OS NÚMEROS DE ONTEM DEVEM REMETER APENAS A COBERTURAS OU REPAROS NAS JÁ EXISTENTES. ENTRE 2016 E 2017, O NÚMERO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA CAIU 5 PONTOS PERCENTUAIS EM RELAÇÃO AOS OUTROS ANOS, REPRESENTANDO QUE 50 ESCOLAS DEIXARAM DE OFERECER ESTE EQUIPAMENTO AOS SEUS ALUNOS. A TAXA DE DISTORÇÃO IDADEIANO EM 2018, NÃO CAIU. NESTE INDICADOR, PERNAMBUCO ESTÁ EM 16º COLOCADO NO BRASIL;

21% DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 25% DO ENSINO MÉDIO ESTÃO FORA DA FAIXA IDEAL. HÁ AINDA OUTRO DETALHE, NA ZONA RURAL O ÍNDICE É 18% MAIOR QUE NA ZONA URBANA DO ESTADO, CHEGANDO A 33,2% DOS ALUNOS. O SECRETÁRIO REVELOU QUE OS GANHADORES DO IDEPE, ESTUDAVAM EM PEQUENAS ESCOLAS, LOCALIZADAS EM DISTRITOS DO SERTÃO. O DESEMPENHO DESSES ALUNOS VEM DE UMA DEDICAÇÃO ADMIRÁVEL, DELES PRÓPRIOS E DE PROFESSORES QUE AMAM O QUE FAZEM; INDISCUTIVELMENTE. ESPERAVA, APESAR DE NÃO SER OBRIGATÓRIO, QUE NOS FOSSEM TRAZIDAS INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR, O PROGRAMA GANHE O MUNDO E OS NÚMEROS DO PE CONECTADO, ONDE AS ESCOLAS TRABALHAM COM UMA INTERNET DE APENAS 2 MB; OBRIGANDO AS SECRETARIAS ESCOLARES A DESLIGAR SEUS COMPUTADORES, QUANDO AS AULAS COMEÇAM. AFINAL, ESTES ASSUNTOS TEM SIDO ALVOS DE CONSTANTES DENÚNCIAS PELA GRANDE IMPRENSA. PARA CONCLUIR, E RESSALTANDO QUE NÃO SOU PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, DEIXO AQUI A MINHA PREOCUPAÇÃO COMO ALGUÉM QUE CONVIVE DIRETAMENTE COM MILHARES DE JOVENS, HÁ MAIS DE 30 ANOS. SEGUNDO VASCO MORETTO, “A EDUCAÇÃO MODERNA PROPÕE UMA NOVA RELAÇÃO ENTRE PROFESSOR, ALUNO E CONHECIMENTO, PARTINDO DO PRINCÍPIO DE QUE O ALUNO NÃO É ACUMULADOR E REPETIDOR DE INFORMAÇÕES RECEBIDAS. O ALUNO É CONSTRUTOR DO SEU SABER, DO PRÓPRIO CONHECIMENTO, E O PROFESSOR ATUA COMO MEDIADOR, ESTIMULANDO A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO”. ISTO GERA PROFICIÊNCIA, QUE É O QUE REALMENTE IMPORTA. ACREDITO, DE VERDADE, QUE ENQUANTO A EDUCAÇÃO NÃO ESTIVER SENDO TRATADA COMO UMA POLÍTICA DE ESTADO, SEM, NO ENTANTO, SOFRER A INFLUÊNCIA DE UMA POLÍTICA ELEITOREIRA, DE NADA VALEM OS PÓDIOS; SEJAM ELES FABRICADOS OU NÃO.

DISCURSO DA DEPUTADA JUNTAS NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.

OCUPA POLÍTICA EM RECIFE

COMO TODOS E TODAS AQUI NA CASA SABEM, NÓS DAS JUNTAS NÃO SOMOS A ÚNICA EXPERIÊNCIA DE MANDATOS COLETIVOS NO BRASIL. EXISTE O MANDATO COLETIVO DAS MUITAS EM BELO HORIZONTE E A BANCADAATIVISTA EM SÃO PAULO. NÓS DAS JUNTAS SOMOS A ÚNICA MANDATA COLETIVA TOTALMENTE COMPOSTA POR MULHERES. UMA MANDATA FEMINISTA E ANTIRRACISTA. NÓS FAZEMOS PARTE DE UM MOVIMENTO CHAMADO OCUPA POLÍTICA, QUE REÚNE 16 MANDATOS PELO BRASIL E QUE BUSCA CONSTRUIR UMA NOVA FORMA DE FAZER POLÍTICA, BASEADA NO AFETO, NA TRANSPARÊNCIA E NA CONSTRUÇÃO COLETIVA E PARTICIPATIVA. O OCUPA POLÍTICA É UMA ARTICULAÇÃO NACIONAL QUE TEM COMO PROPOSTA GARANTIR QUE AS FORÇAS SOCIAIS, JÁ MOBILIZADAS, SEJAM SEUS PRÓPRIOS REPRESENTANTES NA POLÍTICA INSTITUCIONAL. ESSE MOVIMENTO DO OCUPA POLÍTICA VEM REALIZANDO NOS ÚLTIMOS ANOS UM EVENTO, COMO ESSE MESMO NOME, PELO BRASIL AFORA. JÁ FORAM REALIZADOS OCUPA POLÍTICA EM BELO HORIZONTE E EM SÃO PAULO. A GENTE ACREDITA QUE, NUM MOMENTO DIFÍCIL COMO ESTE QUE ESTAMOS VIVENDO NO BRASIL, ONDE A DEMOCRACIA ESTÁ SENDO SISTEMATICAMENTE DESRESPEITADA, ONDE OS DIREITOS DA CLASSE TRABALHADORA E DOS SEGMENTOS MAIS POBRES DA POPULAÇÃO ESTÃO SENDO EXTINTOS, É URGENTE QUE ESTEJAMOS UNIDAS E UNIDOS EM TORNO DE IDEAIS COMUNS E PRÁTICAS POLÍTICAS COERENTES. ESTE ANO, O OCUPA POLÍTICA VAI ACONTECER AQUI EM RECIFE E NÓS ESTAMOS MUITO FELIZES DE PODER RECEBER UM EVENTO TÃO POTENTE COMO ESTE! O OBJETIVO É INSPIRAR NOVAS CANDIDATURAS E TROCAR EXPERIÊNCIAS ENTRE OS 16 MANDATOS JÁ EXISTENTES QUE FAZEM PARTE DA ARTICULAÇÃO. O TEMA CENTRAL DO OCUPA POLÍTICA É “PRA TODO MUNDO VIVER BEM”, PORQUE A GENTE ACREDITA QUE, CONSTRUINDO OUTRA FORMA DE FAZER POLÍTICA NA INSTITUCIONALIDADE, PODEREMOS, COLETIVAMENTE, TAMBÉM CONSTRUIR ALTERNATIVAS QUE PROMOVAM O BEM VIVER PARA TODAS AS PESSOAS. AS ATIVIDADES DO OCUPA POLÍTICA NO RECIFE SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 29 DE AGOSTO E 1 DE SETEMBRO, EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE. AABERTURA SERÁ NA QUINTA À NOITE NA PRAÇA DO ARSENAL, NO RECIFE ANTIGO. NA SEXTA-FEIRA PELA MANHÃ, HAVERÁ TRÊS MESAS DE ANÁLISE DA CONJUNTURA POLÍTICA NO CIENMA SÃO LUIZ E À TARDE TEREMOS OFICINAS NO BODE, NA ILHA DE DEUS, NO XAMBÁ E NO COQUE, ALÉM DE ALGUMAS TAMBÉM NO CENTRO DA CIDADE. NO SÁBADO, HAVERÁ 14 RODAS DE DIÁLOGOS COM OS CONVIDADOS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E LOCAIS NO COLÉGIO JOÃO BARBALHO E À TARDE, NA RUA DA AURORA, NA ALTURA DO MONUMENTO TORTURA NUNCA MAIS, FAREMOS UMA CONVERSA SOBRE OS DESAFIOS QUE OS MANDATOS DO OCUPA ENFRENTAM HOJE PARA ATUAR NA POLÍTICA. AO FINAL, SERÁ APRESENTADA A CARTA DO RECIFE, COM OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NESTA EDIÇÃO DO OCUPA. O EVENTO SE ENCERRA COM FESTA DO SOM NA RURAL E VÁRIAS OUTRAS ATRAÇÕES, NA RUA DA AURORA, NO SÁBADO À NOITE. O OCUPA POLÍTICA ESTE ANO SE AMPLIOU E VAI CONTAR COM A PARTICIPAÇÃO DE ATIVISTAS E POLÍTICOS DE VÁRIOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA E TAMBÉM DOS ESTADOS UNIDOS. ESSAS CONVIDADAS E CONVIDADOS ESTARÃO DISTRIBUÍDOS EM TODAS AS ATIVIDADES DO OCUPA, TRAZENDOS SEUS CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PARA COMPARTILHAR CONNOSCO. AS JUNTAS CONVIDAM TODOS E TODAS QUE TENHAM INTERESSE NESSE DIÁLOGO PARA SE FAZEREM PRESENTES. EU FALO AQUI NESTA TRIBUNA TAMBÉM EM NOME DE CAROL VERGOLINO, ROBEYONCÉ LIMA, JOELMA CARLA E KÁTIA CUNHA. SOMOS MUITAS E ESTAMOS JUNTAS!

DISCURSO DA DEPUTADA SIMONE SANTANA NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.

PROGRAMA “OLHAR PARA AS DIFERENÇAS”

QUERO REGISTRAR, NESTA TARDE, O LANÇAMENTO DA NOVA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PERNAMBUCANA, LANÇADA NESTE MÊS, EM ARCOVERDE, DURANTE O TODOS POR PERNAMBUCO. É O PROGRAMA “OLHAR PARA AS DIFERENÇAS”, QUE TEM COMO OBJETIVO A GARANTIA DO ACESSO DAS MENINAS E MENINOS COM TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIA AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. ÁREAS QUE PRECISAM FUNCIONAR EM POTENCIAL MÁXIMO PARA QUE O DESENVOLVIMENTO INFANTIL ACONTEÇA EM PLENITUDE. SOBRETUDO QUANDO TRATAMOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE TÊM NECESSIDADES ESPECÍFICAS E DEMANDAM ATENÇÃO ESPECIAL. O “OLHAR PARAAS DIFERENÇAS” SURGE A PARTIR DE UM CENÁRIO BASTANTE CONHECIDO DE TODOS NÓS: A EPIDEMIA DA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS, UMA DAS SITUAÇÕES MAIS DELICADAS DA SAÚDE PÚBLICA JÁ VIVENCIADAS PELO PAÍS. A EPIDEMIA QUE ACOMETEU CENTENAS DE FAMÍLIAS PERNAMBUCANAS FOI, SEM DÚVIDAS, UMA TRAGÉDIA SEM IGUAL. MAS UMA ANÁLISE EM RETROSPECTO SOBRE O FENÔMENO TAMBÉM REVELOU UMA JANELA DE OPORTUNIDADE. UMA CHANCE DE APURARMOS NOSSO “OLHAR PARAAS DIFERENÇAS”. AFINAL DE CONTAS, APESAR DE CONTARMOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, NOS FALTAVA AINDA A CAPACIDADE DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR E EM REDE NECESSÁRIA DIANTE DAS ESPECIFICIDADES DE CADA CASO. COMO COORDENADORA DA FRENTE PARLAMENTAR PELOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, SEI QUE SOBRETUDO QUANDO TRATAMOS DE CRIANÇAS PEQUENAS, A INTERSEÇÃO ENTRE MUITIPLS OLHARES É O GRANDE DIFERENCIAL DAS POLÍTICAS MAIS EFICIENTES. A PASSAGEM DO ANO 2015 PARA 2016 FOI TURBULENTA E ASSUSTADORA. E HOJE PODEMOS DIZER QUE AQUELA CRISE TRANSFORMOU A MANEIRA COM A QUAL ENXERGAMOS AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARAAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. TODAS ELAS, NÃO APENAS A SÍNDROME CONGÊNITAASSOCIADA AO ZIKA VÍRUS. DURANTE AS ATIVIDADES DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE MICROCEFALIA EM PERNAMBUCO, DA QUAL FUI RELATORA, TESTEMUNHAMOS DE PERTO AS DIFICULDADES ENFRENTADAS POR AQUELAS FAMÍLIAS. VIMOS PERNAMBUCO INTEIRO SE SENSIBILIZAR COM AS SUAS DORES. E NOS DEMOS CONTA QUE AQUELAS SITUAÇÕES EM EVIDÊNCIA ERAM MUITO SEMELHANTES ÀS SOFRIDAS PELAS FAMÍLIAS DE PESSOAS COM TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS. PORQUE CADA CASO TEM AS SUAS PARTICULARIDADES, MAS TODOS ELES TÊM ALGO EM COMUM. QUE É A NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO, DE AFETO, DE INCLUSÃO. DE TRATAMENTO DIGNO. E DE OPORTUNIDADES QUE PERMITAM ÀS CRIANÇAS E A SEUS CUIDADORES O DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA. POR ISSO QUE NOS SENSIBILIZAMOS COM O LANÇAMENTO DO PROGRAMA OLHAR PARAAS DIFERENÇAS, FRUTO DE MUITO TRABALHO E RESULTADO DE UMA HISTÓRIA DE LUTAS ENVOLVENDO OS MAIS DIVERSOS SETORES DA SOCIEDADE, MAS SOBRETUDO DAS FAMÍLIAS PERNAMBUCANAS QUE TÊM EM SEU SEIO UMA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA. FICO AINDA MAIS COMOVIDA AO VER A POLÍTICA COMEÇAR NO SERTÃO. PORQUE SABEMOS O QUANTO SE TORNA CADA VEZ MAIS DIFÍCIL CONSEGUIR ASSISTÊNCIA ADEQUADA NA MEDIDA QUE NOS AFASTAMOS DA CAPITAL. E TEMOS CONSCIÊNCIA TAMBÉM DE QUE ONDE O SERTANEJO ENCONTRA UMA OPORTUNIDADE, ELE SE AGARRAA ELA E MULTIPLICA SEUS BENEFÍCIOS. O “OLHAR PARA AS DIFERENÇAS” INICIA SUAS ATIVIDADES NAS 13 CIDADES QUE COMPÕEM A SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE (GERES): ARCOVERDE, BUIQUE, CUSTÓDIA, IBIMIRIM, INAJÁ, JATOBÁ, MANARI, PEDRA, PETROLÂNDIA, SERTÂNIA, TACARATU, TUPANATINGA E VENTUROSA. A ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS SE DEU ATRAVÉS DE UM MAPEAMENTO TERRITORIAL QUE IDENTIFICOU CERCA DE 450 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NA FASE DA PRIMEIRA INFÂNCIA MORANDO NA REGIÃO. A IDEIA É COMEÇAR A PARTIR DO SERTÃO PARA GANHAR CORPO E SE IRRADIAR POR TODO O ESTADO, ATÉ CHEGAR À CAPITAL. FICAMOS ORGULHOSOS DE VER PERNAMBUCO SEGUIR À RISCA O PRINCÍPIO-CHAVE DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - QUE É VOLTAR OS OLHARES PARA A CRIANÇA PEQUENA COMO PRIORIDADE MÁXIMA. PORTANTO, DESEJAMOS SUCESSO À NOVA POLÍTICA PÚBLICA QUE LANÇA UM OLHAR INCLUSIVO E ACOLHEDOR PARA AS DIFERENÇAS! E QUE NENHUMA CRIANÇA PERNAMBUCANA CRESCA SEM ACESSO AOS SEUS DIREITOS BÁSICOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE E À DIGNIDADE.

DISCURSO DO DEPUTADO ANTONIO FERNANDO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.

VANS – TRANSPORTE ALTERNATIVO

TENHO O PRAZER DE VOLTAR A OCUPAR A TRIBUNA DA CASA DE JOAQUIM NABUCO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DESTA TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO, PARA VOLTAR TRATAR DE UM TEMA IMPORTANTÍSSIMO PARA MAIS DE UMA CENTENA DE MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, EM ESPECIAL, NAS REGIÕES INTERIOBANAS DO AGRESTE E SERTÃO DO ESTADO. TODOS SABEM QUE, HÁ MAIS DE UM MÊS, TOMAMOS A INICIATIVA DE COLOCAR NA PAUTA DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO – ALEPE, A QUESTÃO, QUE CONSIDERO PRIMORDIAL, DA REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO EM NOSSO ESTADO. A PARTIR DE UMA SOLICITAÇÃO DOS PRÓPRIOS MOTORISTAS – EM ESPECIAL, OS MOTORISTAS DE VANS DO SERTÃO DO ARARIPE, ONDE CONHEÇO O PROBLEMA MAIS DE PERTO – CAIMOS EM CAMPO PARA CONTRIBUIR COM ESTE SEGMENTO TÃO IMPORTANTE. NESTA AÇÃO PARLAMENTAR, NOS REUNIMOS, NA SEXTA-FEIRA, DIA 16, EM OURICURI, COM REPRESENTANTES

OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO. NO MESMO DIA, À TARDE, PARTICIPAMOS DE UM ATO PÚBLICO DA CATEGORIA QUE REUNIU MAIS DE 300 TRABALHADORES DESTA SEGMENTO. JÁ DISSEMOS ANTES AQUI MESMO NESTA TRIBUNA, E REPETIMOS HOJE: ESTE É UM SEGMENTO MUITO IMPORTANTE. NÃO SE TRATA APENAS DOS MOTORISTAS DAS AVANÇADAS. A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO VAI MUITO ALÉM DO INTERESSE APENAS DOS MOTORISTAS – QUE, EM SUA MAIORIA, SÃO OS PROPRIETÁRIOS DAS VANS OU “LOTAÇÕES”. EM REGIÕES E LOCALIDADES ONDE AS EMPRESAS DE ÔNIBUS DISPÕEM DE NÚMERO RESTRITO DE LINHAS E OFERECEM POUCOS HORÁRIOS DE PARTIDAS E CHEGADAS, A FALTA DESTA TIPO DE TRANSPORTE PODERIA ENGESSAR DIVERSAS ATIVIDADES. EM MUITAS LOCALIDADES DO SERTÃO, A CIRCULAÇÃO ENTRE AS ÁREAS URBANAS E RURAIS SÓ É POSSÍVEL EM RAZÃO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO. É O MEIO DE LOCOMOÇÃO PARA QUEM VAI ÀS FEIRAS, PARA QUEM VAI AO MÉDICO E PARA UM GRANDE NÚMERO DE OUTRAS ATIVIDADES. TRATA-SE DE UMA CADEIA DE ATIVIDADES, ENVOLVENDO NÃO SÓ LOCOMOÇÃO DAS PESSOAS COMO A SOBREVIVÊNCIA DE OUTROS SETORES, COMO O COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE DEPENDEM DA CHEGADA DOS CLIENTES VIABILIZADA POR ESTE MEIO DE LOCOMOÇÃO. AGORA, NÓS ESTAMOS DANDO UM PASSO A MAIS. PARA QUE O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO GANHE IMPULSO DE VERDADE, PROTOCOLAMOS UM PROJETO DE LEI AQUI NA ALEPE, QUE JÁ ESTÁ TRAMITANDO NAS COMISSÕES. ENQUANTO ISSO, SEGUIMOS CONVERSANDO COM OS TRABALHADORES DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRIAS REGIÕES DO ESTADO PARA REUNIR OS PLEITOS DA CATEGORIA E APERFEIÇOAR AINDA MAIS A ATIVIDADE. MAS, EM LINHAS GERAIS, VAMOS LUTAR NÃO SÓ PELA REGULAMENTAÇÃO LEGAL DA ATIVIDADE. MAIS DO QUE ISSO, VAMOS DEFENDER OUTROS DIREITOS PARA O TRANSPORTE ALTERNATIVO, COMO REDUÇÃO DO IPVA, ISENÇÃO DO ICMS NA COMPRA DE VEÍCULOS, E DIREITO À UTILIZAÇÃO DE PLACAS VERMELHAS (QUE CARACTERIZAM VEÍCULOS DE ALUGUEL), SÃO PLEITOS MAIS DO QUE JUSTOS PARA INCENTIVAR O TRABALHO DESSOS PROFISSIONAIS, QUE TANTO CONTRIBUEM PARA A ECONOMIA DO NOSSO SERTÃO E DO NOSSO ESTADO. ALÉM DE TUDO ISSO, A FALTA DESTA REGULAMENTAÇÃO EM NOSSO ESTADO LEVA ATÉ A REFLEXOS TRIBUTÁRIOS. NO CASO DO ARAPIPE, POR EXEMPLO, COMO O ESTADO DE PERNAMBUCO NÃO PERMITE A UTILIZAÇÃO DE PLACAS VERMELHAS (QUE CARACTERIZAM VEÍCULOS DE “ALUGUEL”) NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO, OS PROFISSIONAIS DO VOLANTE SÃO OBRIGADOS A REGISTRAR OS VEÍCULOS NOS ESTADOS FRONTEIRIÇOS DO PIAUÍ E CEARÁ. NESTE ÚLTIMO CASO CITADO, HÁ AINDA UMA DIFERENÇA EXPRESSIVA DE VALORES: ENQUANTO EM PERNAMBUCO O LICENCIAMENTO (SEM PLACA VERMELHA) DE UMA VAN CUSTA CERCA DE R\$ 2.600,00; NO CEARÁ, O MESMO SERVIÇO PÚBLICO (COM DIREITO A PLACAS VERMELHAS) CUSTA CERCA DE R\$ 1.600,00. OU SEJA: UMA DIFERENÇA DE R\$ 1.000,00. ISSO, NOS PARECE CLARO, REPRESENTA UMA PERDA NA ARRECAÇÃO DE RECURSOS PELO ESTADO. OUTRO PONTO QUE GOSTARIA DE DESTACAR FOI A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “TODOS POR PERNAMBUCO”, REALIZADO PELO GOVERNADOR PAULO CÂMARA, EM PETROLINA. NESTE IMPORTANTE ENCONTRO, ONDE O GOVERNO VEM ESCUTANDO AS PESSOAS EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO, TIVEMOS A ALEGRIA E A HONRA DE ASSINAR, JUNTAMENTE COM O GOVERNADOR PAULO CÂMARA E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, FERNANDA BATISTA, A AUTORIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DA PE-630, A RODOVIA DO GESSO. ESSA É UMA IMPORTANTE RODOVIA, QUE LIGA AS CIDADES DE PETROLINA, AFRÂNIO, DORMENTES, SANTA FILOMENA, OURICURI E TRINDADE. A PE-630 É ESTRATÉGICA PARA ESCOAR A PRODUÇÃO DO GESSO, A MAIOR RIQUEZA DO ARAPIPE, REPRESENTANDO 95% DA PRODUÇÃO NACIONAL DE GESSO. JUNTO COM O GOVERNADOR, AINDA NA REGIÃO DO ARAPIPE, PARTICIPAMOS DO “TODOS POR PERNAMBUCO” EM ARAPIPIA. ALÉM DE REUNIR E DISCUTIR OS PLEITOS MAIS IMPORTANTES DA REGIÃO, TIVEMOS A OPORTUNIDADE DE VISITAR UMA OBRA DE EXTREMA RELEVÂNCIA. COMO DISSE, VISITAMOS, JUNTO COM O GOVERNADOR E SUA COMITIVA, AS OBRAS – JÁ EM ANDAMENTO – DA PONTE SOBRE O RIO PIQUI, QUE LIGA BODOCÓ A OURICURI E ÀS DEMAIS CIDADES DA NOSSA REGIÃO DO ARAPIPE. ESSA É UMA OBRA ESPERADA HÁ MUITOS ANOS PELO POVO DE NOSSA TERRA. E AGORA, COMEÇA A SE TORNAR REALIDADE, PODENDO FICAR PRONTA ATÉ O FINAL DESTA ANO.

DISCURSO DO DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.

COMISSÃO ESPECIAL PARA CAPRINOVINOCULTURA

NA ÚLTIMA SEMANA, TIVEMOS A SATISFAÇÃO DE INSTALAR NESTA CASA UMA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL QUE ATUARÁ
 COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA CAPRINOVINOCULTURA EM NOSSO ESTADO.
 SEM DÚVIDAS, ESSE É UM RELEVANTE PASSO QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO ESTÁ DANDO NO SENTIDO
 DE VALORIZAR, DE MANEIRA INSTITUCIONAL, ESSA ATIVIDADE PECUÁRIA TÃO CARACTERÍSTICA E IMPORTANTE PARA O NOSSO
 POVO, E QUE GERA EMPREGO E RENDA PARA MILHARES DE PERNAMBUCANOS E PERNAMBUCANAS. ASSIM, ANTES DE TUDO,
 NÓS GOSTARIÁAMOS DE AGRADECER O APOIO DE NOSSOS ILUSTRES PARES POR TEREM APROVADO EM PLENÁRIO, O
 REQUERIMENTO Nº 74/2019, DE NOSSA AUTORIA. E, AO MESMO TEMPO, ESSA ANUÊNCIA TAMBÉM ABRE CAMINHO PARA QUE
 ESTA COMISSÃO SE TRANSFORME, EM UM FUTURO PRÓXIMO, NA CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DE CAPRINOS E
 OVINOS DE PERNAMBUCO, A EXEMPLO DO QUE JÁ ACONTECE EM ÂMBITO FEDERAL E NOS ESTADOS DA BAHIA E DO PIAUÍ.
 PODEM TER A CERTEZA, SENHORAS E SENHORES PARLAMENTARES, DE QUE CONDUZIREMOS AS ATIVIDADES DA COMISSÃO
 ESPECIAL DA FORMA MAIS DEMOCRÁTICA POSSÍVEL, ACATANDO AS ENRIQUECEDORAS SUGESTÕES DE VOSSAS
 EXCELENCIAS, PARA QUE O COLEGADO APRESENTE O RETORNO ESPERADO PARA TODA A SOCIEDADE PERNAMBUCANA, E
 ESPECIAL, PARA AQUELES QUE FAZEM PARTE DESSA CADEIA PRODUTIVA. TEMOS TAMBÉM ABSOLUTA CONVICÇÃO DE QUE
 CONTAREMOS COM O TOTAL APOIO DE VOCÊS PARA QUE, AO FIM DOS TRABALHOS, DENTRE OUTRAS COISAS, TENHAMOS:
 PRIMEIRO, DESENVOLVIDO UM ESPAÇO DE DISCUSSÃO COLETIVA SOBRE A CADEIA PRODUTIVA DA CAPRINOVINOCULTURA EM
 NOSSO ESTADO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS ATORES INTERESSADOS, TANTO DA INICIATIVA PRIVADA QUANTO PÚBLICA; EM
 SEGUNDO LUGAR, APRESENTADO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COM A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA
 SOCIEDADE CIVIL, EVITANDO A DISPERSÃO DE ESFORÇOS, A FRAGMENTAÇÃO E A SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES, TÃO COMUNS À
 ÁREA; DEPOIS, TER ESQUEMATIZADO A GERAÇÃO DE UM BANCO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SETOR, PARA
 ORIENTAÇÃO DE PRODUTORES, EMPRESÁRIOS, INVESTIDORES E ÓRGÃOS PÚBLICOS; E, POR FIM, POSSIBILITADO A CRIAÇÃO
 DA CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DE CAPRINOS E OVINOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ENTRETANTO,
 PARALELAMENTE A TUDO ISSO, NÓS PRETENDEMOS TAMBÉM ACOMPANHAR DE PERTO O PROCESSO DE TRAMITAÇÃO,
 DISCUSSÃO E, SE POSSÍVEL, APROVAÇÃO, POR ESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À
 CAPRINOVINOCULTURA. ESSA POLÍTICA PÚBLICA FOI APRESENTADA POR MIM E PELO NOSSO COLEGA DE COMISSÃO, O
 NOBRE DEPUTADO WALDEMAR BORGES, ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 314, DE 2019. ENTRE OS SEUS
 PROPÓSITOS, ESTÁ O DE PROMOVER O ORDENAMENTO, O FOMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE, COM O OBJETIVO DE
 ALCANÇAR, DE FORMA SUSTENTÁVEL, O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E PROFISSIONAL DOS QUE
 EXERCEREM E DE SUAS COMUNIDADES TRADICIONAIS. TRATA-SE, PORTANTO, DE UM IMPORTANTÍSSIMO MARCO LEGAL PARA O
 SETOR, SENÃO O MAIS IMPORTANTE, E QUE, POR ESSA RAZÃO, FAREMOS TODOS OS ESFORÇOS PARA APROVÁ-LO.
 A INSTITUIÇÃO FORMAL DE UMA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA EXCLUSIVAMENTE AO DESENVOLVIMENTO DA
 CAPRINOVINOCULTURA EM NOSSO ESTADO ELEVA A OUTRO PATAMAR "O PENSAR" E "O FAZER" RELACIONADOS À ATIVIDADE.
 PATAMAR QUE ESSE TIPO DE PECUÁRIA JÁ DEVERIA TER ALCANÇADO HÁ MUITOS E MUITOS ANOS. AFINAL DE CONTAS, A
 CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS FAZ PARTE DA IDENTIDADE CULTURAL DO POVO SERTANEJO DESDE OS TEMPOS COLONIAIS.
 MAS AS RAZÕES PARA VALORIZARMOS ESSE TIPO DE PECUÁRIA NÃO SE RESTRINGEM À SUA IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E
 SOCIAL PARA O NOSSO POVO. NA VERDADE, NÓS ESTAMOS OBSERVANDO TAMBÉM AS SUAS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS,
 QUE SÃO CADA VEZ MAIORES. DE ACORDO COM O IBGE, MESMO PASSANDO POR SEIS ANOS DE ESTIAGEM NO PERÍODO,
 ENTRE OS CENSOS AGROPECUÁRIOS DE 2006 E DE 2017, A CAPRINOVINOCULTURA PERNAMBUCANA SE EXPANDIU. NOSSO
 ESTADO, HOJE, TEM O 4º MAIOR REBANHO DE OVINOS DO BRASIL E O 2º MAIOR DE CAPRINOS, AMBOS COM MAIS DE DOIS
 MILHÕES DE CABEÇAS CADA. E NÓS ENTENDEMOS QUE JÁ PASSOU DO MOMENTO DE TODA ESSA REPRESENTATIVIDADE E DE
 TODOS ESSES NÚMEROS TRANSFORMAREM, DE FATO, A REALIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DE NOSSO POVO. OS
 DIAGNÓSTICOS DESSA CADEIA PRODUTIVA, RELACIONADOS AOS GARGALOS E ÀS OPORTUNIDADES DO SETOR, VÊM SENDO
 TRAÇADO HÁ ANOS. NÃO É NOVIDADE PARA NINGUÉM, POR EXEMPLO, QUE, PARA BOA PARTE DOS PRODUTORES DE
 CAPRINOS E OVINOS, O ACESSO A CRÉDITO OU A UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUALIFICADA É COMPLICADO; OU QUE O SEU
 ABATE ILLEGAL É GENERALIZADO E QUE, ALÉM DE IMPLICAR EM SONEGAÇÃO FISCAL, CONSISTE EM UMERDEADEIRO
 PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA; OU MUITO MENOS QUE A FALTA DE PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO RESTRINJA O SEU MERCADO
 CONSUMIDOR. TODAS ESSAS ADVERSIDADES, PORÉM, SÃO PERFEITAMENTE REVERSÍVEIS, SE O PODER PÚBLICO E A
 SOCIEDADE CIVIL TRABALHAREM COM A SINERGIA E A CONVERGÊNCIA DE INTERESSES NECESSÁRIAS. NESSES CASOS, NA
 VERDADE, ATÉ MESMO UMA BOA CONVIVÊNCIA COM A SECA SE MOSTRA POSSÍVEL. E NÓS VIMOS ISSO ACONTECER NOS
 POLOS DE FRUTICULTURA E VINICULTURA NO VALE DO SÃO FRANCISCO, QUE HOJE EXPORTAM DIVERSOS TIPOS DE FRUTAS
 E VINHO PARA O BRASIL E O MUNDO. POR ISSO, NÓS MANTEMOS A ESPERANÇA DE QUE NÃO SÓ DESENVOLVEREMOS
 BASTANTE A CAPRINOVINOCULTURA EM NOSSO ESTADO, COMO, TAMBÉM, AINDA ALCANÇAREMOS A CONSOLIDAÇÃO DESSE
 MERCADO EM NOSSO PAÍS. AFINAL, TRATA-SE DE UM PRODUTO QUE GERA VÁRIOS TIPOS DE INSUMOS DE QUALIDADE, COMO
 CARNE, LEITE, COURO ETC. DE UMA CULTURA COMPLETAMENTE ADAPTADA À NOSSA REGIÃO E QUE, PRINCIPALMENTE, FAZ
 PARTE DA ESSÊNCIA DO HOMEM E DA MULHER SERTANEJOS. DESSA FORMA, A INSTALAÇÃO DESTA COMISSÃO ESPECIAL DE
 DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA CAPRINOVINOCULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO É, TAMBÉM, UMA
 MANEIRA DESTA CASA LEGISLATIVA REFORÇAR O SEU COMPROMISSO COM O NOSSO POVO. SINTAM-SE, PORTANTO, TODOS
 CONVIDADOS PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES QUE IREMOS PROMOVER NO ÂMBITO DA COMISSÃO, COMO DEBATES E
 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM AUTORIDADES, PESQUISADORES E MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. JUNTOS, NÓS
 CONSEGUIREMOS TRANSFORMÁ-LA EM UMA CÂMARA SETORIAL, DE MODO QUE O DESENVOLVIMENTO DA
 CAPRINOVINOCULTURA EM NOSSO ESTADO ESTEJA SEMPRE EM PAUTA E QUE CONSIGAMOS INTRODUIR OS DERIVADOS DE
 CAPRINOS E OVINOS NA REDE PÚBLICA DO ESTADO, A EXEMPLO DA MERENDA ESCOLAR, REDE DE HOSPITAIS E
 ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS. E QUE OS MUNICÍPIOS POSSAM ADOTAR A MESMA PRÁTICA. EM RESUMO, QUANDO
 DEFENDEMOS A INCLUSÃO DOS PRODUTOS DERIVADOS DA CAPRINOVINOCULTURA, ESTAMOS DIZENDO QUE PERNAMBUCO
 IRÁ COMPRAR UM PRODUTO ORIUNDO DO MESMO ESTADO.

DISCURSO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES NA REUNIÃO SOLENE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.

HOMENAGEM AO DR. MARCOS VILAÇA

NESTE ENSEJO, CUMPRE-ME HOJE O DEVER DE JUSTIÇA, JUNTO AOS ILUSTRES MEMBROS DESTA CASA LEGISLATIVA, DE
OUTRAS AUTORIDADES AQUI PRESENTES E DEMAIS PESSOAS CONVIDADAS, ENALTECER O PROFESSOR E ACADÊMICO, DR.

MARCOS RODRIGUES VINÍCIOS VILAÇA, COMO UM DOS MAIS ELEVADOS PRÓCELOS DA CULTURA BRASILEIRA, NASCIDO NA CONQUISTADA ACEPTAÇÃO DA PALAVRA. UMA FIGURA GIGANTE, NASCIDO NA SEMPRE LEMBRADA E CULTUADA CIDADE DE NAZARÉ DA MATA. PORÉM, FOI NA CIDADE DE LIMOEIRO QUE TEVE INÍCIO A SUA EDUCAÇÃO ESCOLAR E NO LONGÍNQUO ANO DE 1962, APORTOU NESTA CAPITAL, E, AQUI GRADUOU-SE EM CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CHEGANDO A CONQUISTAR NA MESMA INSTITUIÇÃO O NOBRE TÍTULO DE MESTRE DA CIÊNCIA DO DIREITO. HOMEM DE UM DETERMINISMO FÉRREO E VONTADE INQUEBRANTÁVEL, INTELIGÊNCIA AGUÇADA, HOJE RECONHECIDO NACIONAL E INTERNACIONALMENTE PELO PRECISISMO DE SEUS ESTUDOS, DE SUA VASTA PRODUÇÃO LITERÁRIA, ATUALMENTE CONTANDO COM 76 LIVROS PUBLICADOS, FAZENDO ESTES, GRANDES SUCESSOS AQUI NO BRASIL E EM UMA VASTA QUANTIDADE DE OUTROS PAÍSES, MUNDO AFORA. O ACADEMICO E PROFESSOR, DR. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, SEMPRE FOI, E É, PRESEÇA AMIÚDE EM EVENTOS CULTURAIS: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, FEIRAS LITERÁRIAS, ENCONTROS CULTURAIS E ETC. SEMPRE FAZENDO SÁBIAS PALESTRAS E ENTUSIASTICA APRESENTAÇÃO DE SEUS VALOROSOS TRABALHOS ESCRITOS E PUBLICADOS NA EDIÇÃO DE LIVROS FAMOSOS, A PARTICIPAÇÃO PROFISSIONAL DO PROFESSOR MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, SEMPRE FOI ENALTECIDA PELO INGENTE TALENTO DE SUA SABENÇA. E, APENAS NESSE SENTIDO, QUERO AQUI, DESTACAR ALGUNS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PERNAMBUCO E DO BRASIL QUE HONROSAMENTE RECEBERAM A DINÂMICA COLABORAÇÃO DA SUA INTELIGÊNCIA, ASSOCIADA AO LABOR DA SUA GIGANTESCA BAGAGEM CULTURAL. VEJA BEM SENHORES: HOJE, NESTA CASA DE JOAQUIM NABUCO, AS NOSSAS MERECIDAS E MAIS ELEVADAS HOMENAGENS AO: EX MINISTRO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; MEMBRO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS, NA QUAL FOI PRESIDENTE; MEMBRO DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS E PRESIDENTE DE HONRA DA CASA DE CARNEIRO VILELLA; MEMBRO DA ACADEMIA BRASILENSE DE LETRAS E DA ACADEMIA DE LISBOA – PORTUGAL; PROFESSOR EMÉRITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE E DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO; EX DIRETOR EXECUTIVO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; EX CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; EX SECRETÁRIO ESTADUAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO; EX MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, TENDO ATUADO NA PROCURADORIA JURÍDICA E NA ALESSORIA ESPECIAL DA MENCIONADA INSTITUIÇÃO; EX PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE – FUNARTE E EX SECRETÁRIO DA CULTURA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL, E ETC. PORTANTO, NA OPORTUNIDADE EM QUE EXERCEU OS MAIS ALTOS CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, NUNCA ESQUECEU UM MINUTO SEQUER DE PERNAMBUCO, O SEU ESTADO NATAL, DE FORMA QUE CUIDOU SOBREMANEIRA DA ÁREA SOCIAL, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DA CULTURA, DE PATRIMÔNIO E DA SAÚDE MATERNA E INFANTIL. SEMPRE FOI PRIMAZIA DO SEU EU, CUIDAR DO SER HUMANO, ISTO EM TODOS OS ESTÁGIOS DA VIDA, DO RECÉM-NASCIDO AO IDOSO. PERNAMBUCO E BRASIL DEVEM AO DR. MARCOS VILAÇA, A CRIAÇÃO DO PRIMEIRO BANCO DE LEITE MATERNO DO PAÍS, O QUAL TEVE SUA 1ª INSTALAÇÃO REALIZADA NO INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO. SEMPRE PATROCINOU AINDA, ATRAVÉS DE UM ESFORÇO PECULIAR QUE FOSSEM INSTALADAS AQUI EM PERNAMBUCO 100 CRECHES E 120 CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. E, AQUI, ATÉ MESMO POR UM DEVER DE CONSCIÊNCIA E DE JUSTIÇA, FAÇO QUESTÃO DE FRISAR, QUE TODOS ESTES BENEVOLENTES FEITOS DO DR. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA EM NOSSO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONTOU COM A DETERMINAÇÃO E O TRABALHO AFINCO DE SUA ESPOSA, DE SAUDOSA MEMÓRIA, A SRA. MARIA DO CARMO VILAÇA E, COM A COLABORAÇÃO DA ENTÃO PRIMEIRA DAMA DO PAÍS, SRA. MARLY SARNEY. DISCORRER ACERCA DAS DILIGÊNCIAS CULTURAIS, PROFISSIONAIS, CIENTÍFICA E PUBLICITARIAS DO IMORTAL ACADEMICO, PROFESSOR MARCOS RODRIGUES VINÍCIOS VILAÇA, PERLUSTRAR AS PÁGINAS DE UMA RELUZENTE ENCICLOPÉDIA, A ACLARAR A SENDA DA VASTIDÃO DA CULTURA HUMANA. PORTANTO, SEJA BEM VINDO AO NOSSO SOCIEDADE, PRECLARO ACADEMICO, PROFESSOR MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, É COM IMENSO REGALO QUE O RECEBEMOS NESTE ENSEJO, OCASIÃO QUE NOS OPORTUNIZA SOLICITAR PERMISSÃO A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA UMAS BREVES REFERÊNCIAS À SENHORA MARIA DO CARMO VILAÇA, SUA QUERIDA ESPOSA, FALECIDA EM 2015 E AO FILHO AMADO E INESQUECÍVEL MARCANTÔNIO VINÍCIUS QUE FALECEU NO ANO DE 2000. ASSIM, É QUE FAÇO USO DE SUAS PALAVRAS, AS QUAIS FORAM PRONUNCIADAS NA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS, POR OCASIÃO DA HOMENAGEM QUE LHE PRESTOU AQUELA CASA, QUANDO AO SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DOS SEUS 80 ANOS. "ONDE HÁ VIDA, HÁ MORTE!" E, JÁ QUE OS DESIGNIOS DE DEUS SÃO INESCRUTÁVEIS, AQUI CONTINUAREMOS DANDO SENTIDO À VIDA, MEU NOBRE HOMENAGEADO, ATRAVÉS DE TÃO GRATIFICANTE EVENTO, PARA A QUAL ME TORNO TOTALMENTE AGRADECIDO. AQUI, MEU CARO E NOBRE HOMENAGEADO DESTA NOITE, POSSO AFIRMAR QUE VOSSA EXCELÊNCIA TAMBÉM FOI MESTRE NA CONSTRUÇÃO DE RUTILANTES CONSTELAÇÕES E, DENTRE ELAS, AS ESTRELAS DE MAIOR BRILHO E IMENSA CLARIDADE, INDUBITAVELMENTE, FORAM E CONTINUAM SENDO PARA SEMPRE OS SEUS QUERIDOS ENTES FAMILIARES. A COMEÇAR POR SEUS PAIS: O SENHOR ANTÔNIO DE SOUZA VILAÇA E D. EVALDA RODRIGUES VILAÇA. A ESPOSA, MARIA DO CARMO DUARTE VILAÇA, O FILHO MARCANTÔNIO VILAÇA E A NETINHA VITÓRIA EVELINE VILAÇA, TODOS ESTES DE SAUDOSA MEMÓRIA, CUJAS ESTRELAS HOJE ESTÃO BRILHANDO NA GRANDEZA DA MANSÃO CELESTIAL.MAS, DR. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, VOSSA EXCELÊNCIA AINDA CONTINUA EM VIDA, DESFRUTANDO DO BRILHO DAS OUTRAS ESTRELAS FAMILIARES, AS QUAIS GRAÇAS A DEUS, AINDA SE ENCONTRAM ENTRE NÓS, RESPLANDECENDO A LUZ DO AMOR E DO CARINHO PARA COM O PAI, O AVÔ, TÃO QUERIDO E ADMIRADO POR ELES. OS FILHOS: RODRIGO OTAVIANO VILAÇA E TACIANA CECÍLIA VILAÇA BEZERRA MENDONÇA. OS NETOS: OTAVIANO VILAÇA, ENRICO VILAÇA, JOSÉ MENDONÇA BEZERRA NETO, VINÍCIOS VILAÇA BEZERRA MENDONÇA E ILANA VILAÇA MENDONÇA PONTUAL LIMA. PORTANTO, MAIS UMA VEZ, SOU GRATO A VOSSA EXCELÊNCIA, AOS SEUS FAMILIARES, AOS MEUS COLEGAS DEPUTADOS E DEPUTADAS, FINALMENTE AOS AMIGOS E A TODOS OS CONVIDADOS QUE SE DESIGNARAM A COMPARECER A ESTA SESSÃO SOLENE QUE TANTO ENALTECEU A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO.

Portarias

PORTARIA N.º 287/19

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 63/2019, do **Deputado Antônio Coelho**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 98,13% (noventa e oito vírgula treze por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARLY DE SOUZA RAMOS**, a partir do dia 1º de setembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 28 de agosto de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N° 288/19

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2019, da **Deputada Simone Santana**,

RESOLVE: atribuir à servidora **ANA RITA GALVÃO DE ARRUDA**, gratificação de representação de 118% (cento e dezoito por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de setembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 28 de agosto de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 289/19

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 095/2019, do **Deputado Romero Sales Filho**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 101,26% (cento e uma vírgula e seis por cento) para 70% (setenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **NEUZA MARIA GOMES**, a partir do dia 1º de setembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 28 de agosto de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário